

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 37, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 101/2020

OF 105/2020

PLS 684/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.588, de 09 de fevereiro de 2018, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pampiana, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 7588/18.



EM nº 00171/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016433/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Pampiana, inscrita no CNPJ nº 03.923.286/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Nova do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28119/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7588, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7588/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000287/2000 e nº 53900.016433/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533565** e o código CRC **D016D624**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32733/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.016433/2015-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624562** e o código CRC **4B6A187B**.

Referência: Processo nº 53900.016433/2015-94

SEI nº 4624562

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.016433/2015-94
Interessado:	Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.923.286/0001-75
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RS
Localidade:	Vila Nova do Sul
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 20/03/2018, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2766364** e o código CRC **EC6A0153**.

Referência: Processo nº 53900.016433/2015-94

SEI nº 2766364

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7616/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.016433/2015-94**

Processo de Outorga nº: **53790.000287/2000**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Nova do Sul / RS**, por meio da Portaria nº **838**, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº **555**, publicado no DOU de 16/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/04/2015, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0458444** e o código CRC **BE908669**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11094/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP
Avenida Sincero Lemes, nº 200, Centro
97.385-000 / Vila Nova do Sul - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016433/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7616/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0458457** e o código CRC **D37F5B0F**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CGRC

Ofício nº 11094/2015/SEI-MC Brasília, 13 de abril de 2015

53900.016433/2015-94

ENDEREÇO / ADDRESS

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP

Avenida Sincero Lemes, nº 200, Centro

CEP / CODE POSTAL

97.385-000

Vila Nova do Sul -- RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisnei A. Gonçalves

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

05/05/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

05 MAI 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FRANCISNEI GONCALVES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carin... 690.675-5
M... ente RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 03873901 7 BR

BRASIL

AVIS CN07

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

EN

CII

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Grid of 10 boxes for postal marking

RECEBIDO

Em 05/06/2015 horas 14:40

Carlos Alberto A. do Amaral
Engenheiro
DRM/SC - Matrícula 1741677

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIACAO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP, inscrita no CNPJ nº 03.923.286/0001-75, com sede na Avenida Sincero Lemes nº 200, na cidade de VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.385-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 838 de 07 de junho de 2002 e Decreto Legislativo nº 555/2005 de 16 de maio de 2005, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Vila Nova do Sul, RS, 29 de maio de 2015.


Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP

Nome do Presidente da Associação: FRANCISNEI ANTUNES GONÇALVES
CPF: 500.365.850-35

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Eu, FRANCISNEI ANTUNES GONÇALVES, na qualidade de representante legal da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP**, com sede na Avenida Sincero Lemes nº 200, na cidade de VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.385-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Vila Nova do Sul, RS, 29 de maio de 2015.



Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP
Francisnei Antunes Gonçalves
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Vila Nova do Sul, RS, 29 de maio de 2015.



Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP
Francisnei Antunes Gonçalves
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.923.286/0001-75
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/07/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAO COMUNITARIA CULTURAL PAMPIANA -ACCP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO PAMPIANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV SINCERO LEMES

NÚMERO COMPLEMENTO
200 CASA

CEP BAIRRO/DISTRITO
97.385-000 CENTRO

MUNICÍPIO
VILA NOVA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 2341-219

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/04/2015 às 15:02:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP

CNPJ: 03.923.286/0001-75

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:32:25 do dia 05/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA ACCP

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze, às dezenove horas, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, constituído pelas seguintes entidades: Centro de Tradição Gaúcha Sincero Lemes, Associação de Produtores do Buriti, Clube Recreativo Vilanovense, Liga Feminina de Combate ao Câncer e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Nova do Sul, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação de emissora. A reunião foi presidida pelo Sr. Valdemar Trentin Cocco, representante da Associação de Produtores do Buriti. Dando início a reunião, após cumprimentar os demais integrantes, o Presidente fez a leitura da grade de programação e logo a seguir colocou a palavra à disposição dos demais conselheiros para avaliações e manifestações, todos aprovaram na íntegra a programação da rádio comunitária, entendendo que além de entretenimento, a mesma presta relevante serviço à comunidade através de entrevistas e informações de forma imparcial respeitando a pluralidade de pensamentos. Outro fato avaliado como positivo é a participação efetiva da emissora em campanhas solidárias, inclusive em muitas ocasiões tomou iniciativas, à exemplo da BR 290 que corta o centro da cidade, quando foi feita a ampla divulgação por mais segurança, através de textos e entrevistas chamando atenção para o perigo da rodovia pela falta de sinalização. Por fim este Conselho Comunitário concluiu a importância da emissora no dia a dia da comunidade Vilanovense. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas e trinta minutos.



VALDEMAR TRENTIN COCCO

CPF: 0721556900-59

Presidente do Conselho Comunitário

Representante da Associação de Produtores do Buriti

CNPJ: 11181042/0001-92

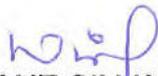


RAFAEL PEREIRA NEVES

CPF: 00862173051

Representante do Centro de Tradições Gaúchas Sincero Lemes

CNPJ: 89819924/0001-28



DIOVANE SILVA ROCHA

CPF: 63380234087

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Nova do Sul

CNPJ: 9446762/0001-60



DORA INÉZ COSTA DE BARROS

CPF: 30477476104

Representante do Clube Recreativo Vilanovense

CNPJ: 304710923/0001-62



MARLISE ALMA BERGHAN DE MOURA

CPF: 30477476104

Representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer

CNPJ: 884109230001-62

Ata nº 19

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e doze, reuniram-se, na sede do Clube Recreativo Vilanovense, na Avenida Dario Antunes da Rosa, no centro da cidade, os membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, com a presença de demais integrantes e associados para a realização da Assembleia Geral Ordinária, com o objetivo de eleger, conforme o Artigo 24º Do processo eleitoral previsto no Estatuto desta Associação. Representando o Conselho Fiscal, Itabajara Fagundes Silveira, saudou os presentes e pronunciou-se sobre a necessidade de eleger a nova Diretoria da Associação Comunitária Cultural Pampiana, apresentada a chapa única que foi formada por consenso entre a atual Diretoria e alguns associados presentes na reunião anterior, sendo assim composta: Presidente: Francisnei Antunes Gonçalves; Vice-Presidente: Sady Ruviano; Secretária: Rosa Maria Brites Coradini; Tesoureiro: Sincero Dinarte da Silva Brites. Conselho Fiscal: Itabajara Fagundes Silveira, Celso Luiz Andrezza, Roberto Ademir Santos Dias. Suplentes: José Claudinei Silva Dias, José Jesus Machado Silva, Leonardo Gonçalves Kurtz. A referida chapa foi aceita por unanimidade, por aclamação. Dando continuidade a reunião foi empossada a nova Diretoria, relacionada anteriormente. O Presidente eleito, ora empossado, Francisnei Antunes Gonçalves, fez o uso da palavra agradecendo o apoio e a confiança de todos, comprometendo-se a correspondero, digo, corresponder as expectativas dos demais colegas e associados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião ou seja, a assembleia para reabrir, sem seguida, para a escolha do Conselho Comunitário, aproveitando a presença de todos. E eu, Rosa Maria Coradini, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais presenças, digo, presentes. Vila Nova do Sul, 27 de junho de 2012. Rosa Maria B. Coradini, (ilegível), (ilegível), (ilegível), Jesus Silva, (ilegível), Selito B. Baldissera, Marlei Nascimento Machado, (ilegível), Roberto Ademir Santos Dias, José Claudinei Silva Dias, (ilegível), (ilegível), Maria Ribeiro, Joice de Fatima Zambrano Gress Brites, Itabajara Fagundes Silveira, (ilegível), Carla Morais Brum, Machado, Selito B. Baldissera, Sady Ruviano, Marina S. Ruviano, Zulma Zambrano, (ilegível), Rosa Elena da Silva Brites, João Pedro O. A. M., Vítor Seixas, Marciano S. Teixeira, Adriano Santos Figueira.

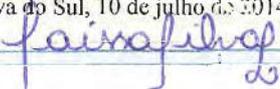

FANCISNEI ANTUNES GONÇALVES
Presidente


ROSA MARIA BRITES CORADINI
Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

*****CERTIDÃO*****

CERTIFICO, que o presente documento foi REGISTRADO neste Ofício de Tít. e Doc., aos 10/07/2014, no livro nº B-11 às fls:039 e sob nº 690. Prot. nº.1006. O seguinte documento ATA nº19. O referido é verdade, dou fé. Emol. R\$ 6,20. Selo Digital:0303.010700005.08745.

Em Testº.  Da Verdade. V. Nova do Sul, 10 de julho de 2014.
Taissa Silva Leão-Esc. Autorizada. 

1

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
PAMPIANA - ACCP**



DA ENTIDADE

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, com sede na Av. Sincero Lemes nº 200, na cidade de Vila Nova do Sul – RS, constitui-se de uma Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º - A Associação terá sede de foro na cidade de São Sepé – RS, com base territorial no município sede.

Art. 3º - São prerrogativas da Associação praticar todos os atos legais que tenham como objetivo atingir as finalidades da entidade.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS



Ofício dos Registros
Especiais
Vila Nova do Sul –
Edson A. Menezes
Oficial

Art. 4º - Os objetivos sociais são:

- a) Resgatar e promover junto a comunidade de Vila Nova do Sul, a sua cultura popular evidenciando os valores locais e regional, respeitando-se as diversidades culturais existentes;
- b) Promover e incentivar a organização e sistematização de atividades culturais e de divulgação comunitária através da comunicação social;
- c) Contribuir para com a democratização dos meios de comunicação, através da constituição de órgãos de imprensa, e radiodifusão sonora em FM, para prestação de serviço comunitário através de canal específico para tal;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, religioso, científico, cultural e desportivo, com objetivo de apoiar movimentos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

 **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída das notas: ESTATUTO
FL31, a qual confere com o original do que dou fé.

Vila Nova do Sul, 08 de abril de 2015
Tatiana Silva Leão - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 0303.01.1400001.04250

Tatiana Silva Leão



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

A₂

- populares no sentido de promover melhorias de condições sociais, econômicas e culturais da comunidade em que se insere;
- e) Desenvolver relações de solidariedade, participação e democracia entre os associados, harmonizando sua atividade individual com o fortalecimento do sentido associativista e cooperativo da entidade;
 - f) Manter convênios e/ou se associar a entidades similares para prestação de serviços, buscando agregar todos os cidadãos que se identifiquem com os objetivos propostos pela entidade;
 - g) Prestar serviços compatíveis com sua finalidade, com fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
 - h) Capitar apoio através de Recursos em órgãos governamentais e não governamentais para projetos culturais e artísticos.



Ofício dos Registros
Especiais

Vila Nova do Sul - RS

Edson A. Menezes
Oficial



DOS ASSOCIADOS E SUAS ATIVIDADES

Art. 5º - A Associação possui duas categorias de sócios: os efetivos e colaboradores.

Parágrafo 1º - Os sócios efetivos são aqueles que:

- a) Exercem atividades diretamente ligadas ao funcionamento da Associação, emprestando seus conhecimentos técnicos para o bom desenvolvimento das atividades, podendo ou não serem remunerados pelo trabalho prestado;
- b) Mensalmente, pessoa física ou jurídica, contribuem na organização estrutural da entidade, sem usufruir de nenhum tipo de rendimento provindo da mesma.

Parágrafo 2º - Os sócios colaboradores são aqueles que, pessoa física ou jurídica, de acordo com sua conveniência, contribuem financeiramente, materialmente ou com apoio técnico à entidade.

Art. 6º - Poderão associar-se na entidade todas as pessoas que atuem direta ou indiretamente em qualquer atividade cultural e/ou que entendam a cultura como instrumento de valorização humana.


016/RS 40.952



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas: ESTATUTO
FLS2, a qual confere com o original do que dou fé.
Vila Nova do Sul, 08 de abril de 2015
Tatiana Silva Leão - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,300303.01.1400001.04251

Tatiana Silva Leão



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

3

Parágrafo Único – A admissão de associados será abonada ou não pela diretoria e posteriormente a Assembléia Geral deverá ratificá-la.

Art. 7º - São direitos dos sócios efetivos:

- a) Participar das reuniões e Assembléias Gerais da Associação;
- b) Votar e ser votado nas eleições da Diretoria da Associação;
- c) Desempenhar quaisquer atividades em benefício da Associação, de acordo com os objetivos sociais;
- d) Apresentar propostas, sugestões e atividades a serem desenvolvidas, no sentido do aprimoramento da Associação;
- e) Ser informado pela Diretoria da situação econômica da entidade;
- f) Solicitar, por escrito, seu desligamento voluntário do quadro social da entidade;



Parágrafo Único – Os membros da Associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações.

Art. 8º - São deveres dos Sócios Efetivos:

- a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;
- b) Contribuir mensal e financeiramente com a entidade, bem como prestar apoio técnico quando necessário;
- c) Fazer parte de encontros sociais e representar a entidade em outras atividades para as quais for designado;
- d) Acatar as decisões cotadas pela Assembléia Geral e da Coordenação Executiva;
- e) Respeitar a opção ideológica, religiosa e cultural de outros associados, buscando harmonizar e qualificar a entidade;
- f) Participar ativamente da organização e das atividades desenvolvidas pela entidade;
- g) Participar das reuniões e das Assembléias;
- h) Participar assiduamente das instâncias para as quais tenha sido eleito;



Ofício dos Registros
Especiais
Vila Nova do Sul - RS
Edson A. Menezes
Oficial

Art. 9º - São direitos dos sócios colaboradores:

- a) Participar das Assembléias Gerais e das reuniões de diretoria, apenas com direito a voz;
- b) Apresentar propostas para o aprimoramento da entidade.

Art. 10º - São deveres dos sócios colaboradores:

- a) Contribuir para garantir o cumprimento do presente Estatuto Social;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

 **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída das notas: ESTATUTO
FLS3, a qual confere com o original do que dou fé.
Vila Nova do Sul, 03 de abril de 2015
Tatiana Silva Leão - Escrevente Autorizada
Emcl.: R\$ 3,50 + Selo digital: R\$ 0,30 0303.01.1400001.04252



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

Fernanda B. Teixeira

b) Cumprir as tarefas para quais for designado.

Art. 11º - As contribuições financeiras mensais dos associados efetivos serão definidas a conveniência ou condição de cada associado, obedecendo o critério de valor mínimo definido em Assembléia Geral.



DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - Dos Órgãos Constitutivos – modo de administração da Associação:

São órgãos Constitutivos da Associação:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) O Conselho Comunitário;
- e) A Assessoria Jurídica.

 *Ofício dos Registros
Especiais*
Vila Nova do Sul - RS
Edson A. Menezes
Oficial

Art. 13º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação. É constituída pelos seus sócios no gozo de seus direitos. Ela se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo presidente, pela maioria simples da diretoria, ou a requerimento de 2% (vinte por cento) dos associados que especificarão os motivos da convocação.

Art. 14º - A Assembléia Geral decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos associados e, em Segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 15º - As assembleias Gerais Ordinárias são as de previsão orçamentárias e de prestação de contas, sendo anuais e obrigatórias.

Art. 16º - As Assembleias Gerais serão realizadas mediante edital afixado na sede da entidade e divulgação nos órgãos de imprensa constituídos pela Associação, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída das notas: ESTATUTO
FL 34, a qual confere com o original, do que dou fé.
Vila Nova do Sul, 08 de abril de 2015
Talissa Silva Leão - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,300303.01.140000104253

Talissa Silva Leão

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Decidir em última e definida instância;
- b) Eleger Diretoria;
- c) Reformular os estatutos;
- d) Aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da Associação;
- e) Aprovar o balanço e as contas do exercício do ano anterior;
- f) Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.



Ofício dos Registros
Especiais
Vila Nova do Sul - RS
Edson A. Menezes
Oficial



Art. 18º - O Secretariado da Diretoria será composto por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário Geral que dividirão entre si as tarefas e atribuições do Secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada, como fazer frente à Administração da entidade.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar relatório de ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestação de contas;
- f) Juntamente com o Tesoureiro abrir e manter contas bancárias.
- g) Administrar a Associação cumprindo seus objetivos e zelar pelo seu patrimônio.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Colaborar com o secretariado da Diretoria quando for solicitado;
- b) Substituir o Presidente no impedimento deste, quando convocado para tal.

Art. 21º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e Ter sob sua guarda os arquivos da Associação.

Art. 22º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo fazer aplicações financeiras, ouvida a Diretoria;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

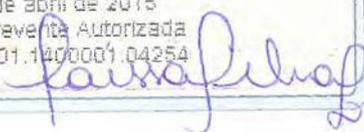
EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas: ESTATUTO
FLS.5, a qual confere com o original do que dou fé.
Vila Nova do Sul, 08 de abril de 2015
Táíssa Silva Leão - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 0303.01.1400001.04254



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

- b) Assinar com o Presidente os cheques;
- c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal o balanço anual.



116



Ofício dos Registros
Especiais
Vila Nova do Sul -
Edson A. Menezes
Oficial

Art. 23º - Do Conselho Fiscal:

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, compete:

- a) Vistar toda a documentação contábil da Associação, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias.

Art. 24º - Do Processo Eleitoral

As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 25º - As eleições para a Diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato da Diretoria. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na Secretaria da Entidade as chapas concorrentes.

Art. 26º - Pode ser eleito para qualquer cargo todo o associados quites com as obrigações sociais e com pelo menos 01 (um) ano de associação.

Parágrafo Único – A votação se fará na sede da Entidade.

Art. 27º - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 28º - Da perda de Mandato:

Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono de cargo ou ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas.

[Handwritten signature]
016.03.40.952

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográficada extraída destas notas: ESTATUTO
FL. 25, a qual confere com o original do que dou fé.

Vila Nova do Sul, 08 de abril de 2015

Talissa Silva Leão - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 0303.01.1400001.04255

Talissa Silva Leão

Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 03.923.286/0001-75
NOME: ASSOCIAO COMUNITARIA CULTURAL
EMPRESARIAL: PAMPIANA -ACCP
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SINCERO DINARTE DA SILVA BRITES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISNEI ANTUNES GONCALVES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	SADY RUVIARO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ROSA MARIA BRITES CORADINI
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/04/2015 às 15:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 5057480458 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/1998

NOME SINCERO DINARTE DA SILVA BRITES

FILIAÇÃO LUIZ ANDADE BRITES ANA BENICIA DA SILVA BRITES

NATURALIDADE SAO SEPE RS DATA DE NASCIMENTO 27/12/1961

DOC ORIGEM C. NASC 4599 SAO SEPE RS

DIST VILA NOVA LV A 17 FL 148

CPF 424463920/91 *****/K

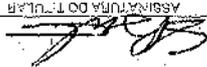
POCITO ALEGRE, RS

ASSINADO DIRETOR 150586

LEFIM Nº 7.118 DE 29/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR





POLEGAR DIREITO

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

4006088353

ROSA MARCIA BRITES FORADINI

FILIAÇÃO

LUIS HENRIQUE BRITES
MARIA RENEITA LEVES BRITES

NATURALIDADE

540 SEPE RS

DATA DO NASCIMENTO
05/06/1952

PORTO ALEGRE RS
12/02/76

EXIBIR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EXIBIR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rosa Maria B. Foradini




REGISTRO GERAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL

6036312665

NOME FRANCISNEI ANTUNES GONCALVES

FILIAÇÃO FRANCISCO DE A GONCALVES SOBRINHO
 MARIA DA C ANTUNES GONCALVES

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO 01/02/1968

PORTO ALEGRE RS 01/08/84 DIRETOR 070

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CIC

NASCIMENTO 01.02.68

INSCRIÇÃO NO CPF 500.065.709-17

CONTRIBUINTE FRANCISNEI ANTUNES GONCALVES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

GEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Francisnei Antunes Goncalves

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

Talão Nº _____

Página Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ.
COMARCA DE SÃO SEPÉ.
DISTRITO DE VILA NOVA.

CASAMENTO Nº 530.-

AMADEU EWALD DA SILVA.----- Oficial Distrital.-----

CERTIFICO que, as fls. 036.----- do Livro Nº. B-3.----- de Registro de Casamen
foi feito hoje o assento do matrimônio de "SADY RUVIARO" e "MARINA GORETI MACHADO
SILVA".-----

----- contraído perante o Juiz de Paz Vitor Jo
Machado Seixas.----- e as testemunhas José Quintino Azambuja Pereira, Geneci F
viaro Pereira, Nelson Bitencourt de Oliveira e marli Silva Oliveira.-----

ELE, nascido no município de Silveira Martins, RS.----- aos 13 de julho(07).-----
de 1955, profissão eletricitário.-----, domiciliado neste dist
to.----- e residente neste distrito.-----

filho de ANTONIO WALDEMAR RUVIARO.-----
domiciliado e residente em Silveira Martins, RS.-----
c de NATALIA PAVARATTO RUVIARO.-----

domiciliada e residente em Silveira Martins, RS.-----
ELA, nascida neste distrito de Vila Nova, mun. São Sepé, aos 24 de fevereiro(02)
de 1970, profissão comerciária.-----, domiciliada neste dist
to.----- e residente neste distrito.-----

filha de MARINO TEIXEIRA DA SILVA.-----
domiciliado e residente neste distrito.-----
e de MARIA CELIA MACHADO DA SILVA.-----

domiciliada e residente neste distrito.-----
passando a contraente a assinar-se "MARINA GORETI DA SILVA RUVIARO".-----

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº. I, II e IV do Código C
Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens.-----

Observações: Nada consta.-----

O referido é verdade e dou fé.

VILA NOVA, 21 de março(03) de 199

CIC

NASCIMENTO
13.07.55

INSCRIÇÃO NO CPF
285 216 330 68

CONTRIBUINTE
SADY RUVIARO


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
343237795

PROIBIDO PLASTIFICAR
343237795

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SADY RUVIARO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4017470611 SSP/PC RS



CPF
285.216.330-68

DATA NASCIMENTO
13/07/1955

FILIAÇÃO
ANTONIO WALDEMAR
RUVIARO
NATALIA PAVANATO
RUVIARO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01462543540

VALIDADEZ
05/10/2015

1ª HABILITAÇÃO
22/05/1979

OBSERVAÇÕES

Sady Ruviaro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
05/10/2010

Sady Ruviaro
ASSINATURA DO EMISSOR

54493169183
RS109817095

OTEMAN - RS (CID. GRANDE DO SUL)

GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTUAL PAMPIANA – ACCP

VILA NOVA DO SUL – RS

FREQUENCIA 87,9 MHz

Hora	De segunda a sexta-feira PROGRAMA	
06:00 as 08:30	Programa Charla Pampiana	Tocando músicas regionais gaúchas e com as primeiras informações do dia.
08:00 as 08:30	Programa Musical Classe A OBS: Excepcionalmente as segundas feiras das 08:00 as 08:20 vai ao ar o Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança, com dicas e informações sobre saúde educação e cidadania.	Clássicos da Música MPB e Internacional
08:30 as 10:00	Programa Conexão Comunitária	As principais notícias do dia com a repercussão dos fatos atuais e entrevistas.
10:00 as 12:00	Programa Manhãs de Sucessos	Toca os sucessos musicais e dicas de bem estar.
12:00 as 13:00	Programa Espaço Gospel	Toca musicas gospel e mensagens de fé.
13:00 as 14:00	Programa Destaque para Músicas Gaúchas	Toca Musica Regionalista.
14:00 as 18:00	Programa Frequência Máxima	Toca Musicas da MPB e Internacional com blocos de notícias.
18:00 as 18:15	Programa Espaço Gospel	Toca Músicas Gospel e Mensagens de Fé.
18:15 as 19:00	Programa Mateada Pampiana	Toca Músicas Regionais Gaúchas.
19:00 as 20:00	A VOZ DO BRASIL	NOTÍCIAS
20:00 as 24:00	Programa Paradão Sertanejo	Toca Músicas Sertanejas Atuais e o Sertanejo de Raiz.


FRANCISNEI ANTUNES GONÇALVES

Presidente da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP.

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA – ACCP.**

VILA NOVA DO SUL – RS FREQUÊNCIA MÁXIMA 87,9 MHz

	SÁBADO	
Hora	Programa	
06:00 as 12:00	Programa Pampiana Nativa	Tocando Músicas Regionalistas e Informações sobre Eventos do Gênero.
12:00 as 13:30	Programa Espaço Gospel	Toca Música Gospel e Mensagens de Fé.
13:30 as 19:00	Programa Sábado Musical Estúdio 87,9	Toca Seleção Musical Especial e Plantão de Notícias.
19:00 as 24:00	Programa É Mais Sucesso Na Sua Noite.	Toca no primeiro bloco música dance e no segundo bloco música romântica.


FRANCISNEI ANTUNES GONÇALVES

Presidente da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP.

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP.**

VILA NOVA DO SUL – RS

FREQUÊNCIA 87,9 MHz

	DOMINGO	
Hora	Programa	
06:00 as 10:00	Programa Pampiana Nativa Primeira Parte	Toca Seleção de Músicas Regionalistas Gaúchas.
10:00 as 13:00	Programa Pampiana Nativa Segunda Parte ao vivo.	Com comunicador e a participação do ouvinte toca músicas regionalistas gaúchas.
13:00 as 19:00	Musical Estúdio de Domingo 87,9 Primeira Parte.	Toca Seleção de Musicas da MPB e Internacional com Plantão de Notícias.
19:00 as 24:00	Musical Estúdio de Domingo 87,9 Segunda Parte.	Toca no primeiro bloco músicas dance e no segundo bloco músicas românticas da MPB e Internacional.


FRANCISNEI GONÇALVES ANTUNES

Presidente da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19076/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.016433/2015-94**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP (associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Nova do Sul / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Apresentar o estatuto social na íntegra, uma vez que o estatuto apresentado não está completo.
	Subitem 20.3, alínea "e"	Ata de eleição.	A entidade deverá encaminhar a ata de eleição da diretoria em exercício, uma vez que a ata apresentada expirou em 24/06/2015. Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá apresentar o CPF de todos os diretores.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.

	IV	<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
--	----	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2015, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0681062** e o código CRC **0114A998**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27588/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de agosto de 2015

Ao Senhor
FRANCISNEI ANTUNES GOÇALVES
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP
(associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP)
Avenida Sincero Lemes, nº 200, Centro
97.385-000 / Vila Nova do Sul - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016433/2015-94.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19076/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0681071** e o código CRC **C46E5B48**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 27588/2015/SEI-MC, 24 de agosto de 2015

53900.016433/2015-94

ENDEREÇO / ADDRESS

FRANCISNEI ANTUNES GOÇALVES

Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP

Avenida Sincero Lemes, nº 200, Centro

CEP / CODE POSTAL

97.385-000

Vila Nova do Sul - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisnei A. Gonçalves

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

29/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Francisnei A. Gonçalves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

VICTOR PAULO ALVES GARCIA
MATRÍCULA 26924510-5



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39754750 1 BR

CORREIOS
BRASIL

BRASILIA/DF CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70014-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF
BRASIL

[Empty boxes for postal routing]

Ilmo. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº 27588/2015/SEI-MC e da Nota Técnica nº 19076/2015/SEI-MC de 24 de agosto de 2015, referente ao processo nº 53900.016433/2015-94, renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Em decorrência das exigências contidas na Nota Técnica e considerando que o Estatuto da Associação, elaborado em 2000, encontra-se desatualizado, a Diretoria da Associação decidiu convocar uma Assembleia Geral Extraordinária com o fim específico de alterar a redação do Estatuto.

Considerando que esta providência exige prazo de convocação e que o Cartório demora, no mínimo, 20 dias para fazer o registro da Ata e do novo Estatuto, solicito a V.Sa. prorrogação de 30 dias no prazo concedido.

Atenciosamente


Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP
Edson Sincero Silva Neves
Presidente

Vila Nova do Sul, RS, 07 de outubro de 2015.

RECEBIDO
Em 20/10/15 horas


Tiane Almi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

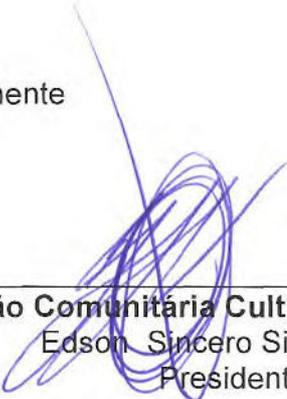
Ilmo. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **27588/2015/SEI-MC** e da Nota Técnica nº **19076/2015/SEI-MC** de 24 de agosto de 2015, referente ao processo nº **53900.016433/2015-94**, renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Em decorrência das exigências contidas na Nota Técnica e considerando que o Estatuto da Associação, elaborado em 2000, encontra-se desatualizado, a Diretoria da Associação decidiu convocar uma Assembleia Geral Extraordinária com o fim específico de alterar a redação do Estatuto.

Considerando que esta providência exige prazo de convocação e que o Cartório demora, no mínimo, 20 dias para fazer o registro da Ata e do novo Estatuto, solicito a V.Sa. prorrogação de 30 dias no prazo concedido.

Atenciosamente



Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP
Edson Sincero Silva Neves
Presidente

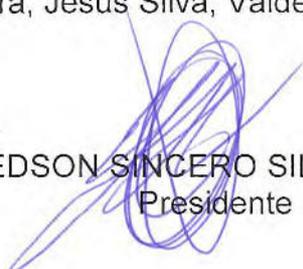
Vila Nova do Sul, RS, 07 de outubro de 2015.

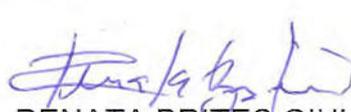
RECEBIDO
Em 27 / 11 / 2015 horas
HELIO



Ata nº 21

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do Clube Vilanovense, na Avenida Dario Antunes da Rosa, s/n, no centro da cidade de Vila Nova do Sul/RS, os membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, com a presença dos demais integrantes e associados para realização da Assembleia Geral Ordinária, com objetivo de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal desta Associação. Representando o Conselho Fiscal, Itabajara Fagundes Silveira, saudou os presentes e pronunciou-se sobre a necessidade de eleger nova Diretoria da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, bem como o Conselho Fiscal da Entidade. Apresentada a chapa única formada por consenso entre os associados presentes na reunião, ficou assim composta: Presidente, Edson Sincero da Silva Neves, digo: Edson Sincero Silva Neves, vice-presidente: Daniel Schaf Rodrigues, secretária: Renata Brites Giuliani; Tesoureiro: Álvaro Bolzan Bortolin, sendo reeleito os membros do Conselho Fiscal, assim composto: Itabajara Silveira Fagundes, Celso Luiz Andreazza, Roberto Ademar Santos Dias; Suplentes: José Claudinei Silva Dias, José Jesus Machado Silva, Leonardo Gonçalves Kurtz. A seguir foi aclamado como titular da Assessoria Jurídica o Advogado Renato Giuliani. A referida chapa foi aceita por unanimidade e aclamação dos presentes. Dando continuidade à reunião foi empossada a Diretoria. O presidente eleito, ora empossado Edson Sincero Silva Neves, fez uso da palavra, agradecendo a confiança de todos, comprometendo-se a corresponder as expectativas dos colegas e associados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da Assembleia Ordinária. E eu Renata Brites Giuliani, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Vila Nova do Sul, 27 de junho de 2015. (ilegível), Sincero Neves, Alvaro B. Bortolin, Daniel Schaf Rodrigues, Roberto Ademar Santos Dias, (ilegível), José Claudinei Silva Dias, (ilegível), (ilegível), Itabajara F. Silveira, Diovane Silva Rocha, Tiago Moraes Figueira, João Onir S. Figueira, Jesus Silva, Valdemar T. Cocco, Leonardo Kurtz


EDSON SINCERO SILVA NEVES
Presidente


RENATA BRITES GIULIANI
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

CERTIFICO que na data de hoje foi feita a averbação 1/11, no livro A-2, fls 1 verso, em 27/10/2015. Protocolado em 27/10/2015, no livro A-2, fls 8, sob nº 1069. O referido é verdade. Dou fé. Vila Nova do Sul, terça-feira, 27 de outubro de 2015.

Talesa Silva Leão
Talesa Silva Leão - Registradora Substituta



*Ofício dos Registros
Especiais
Vila Nova do Sul - RS
REL FERNANDA B TEIXEIRA
Tabelião e Registradora Desig.*

Emolumentos: Total: R\$ 4,80 + R\$ 0,80 = R\$ 5,60
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,20 (0303.01.1500001.00140 = R\$ 0,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0303.01.1500001.00133 = R\$ 0,40)

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9020447612 DATA DE EXPIRAÇÃO 21/03/1990

EDSON SINCERO SILVA NEVES

SUPLENTE

JOSE SINCERO NEVES
MARIA JOAQUINA SILVA NEVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO GABRIEL RS 30/04/1944

DESC. ORIGEM C CAS 10625 SANTA MARIA RS

2A ZONA LV B 34 FL 258

CPF 406153400/91 *****/*

ASSINADO DIRETOR 150581

LE Nº 2148 DE 2008/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECORRIDO

RECORRIDO

RECORRIDO

DOCUMENTO
AUTENTICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída destas notas: CIRGNº 9020447612 a qual confere com o original do que dou fé.
Vila Nova do Sul, quarta-feira, 28 de outubro de 2015
Talissa Silva Leão - Tabeliã Substituta
Emol.: R\$ 7,20 + Seio digital: R\$ 0,800303.01.1400001.08432-08432

DOCUMENTO
AUTENTICADO

Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACIONES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 28.04.44

INSCRIÇÃO NO CPF 406.153.400/91

CONTRIBUINTE EDSON SINCERO SILVA NEVES

DOCUMENTO
AUTENTICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída destas notas: CPF Nº 406153400/91 a qual confere com o original do que dou fé.
Vila Nova do Sul, quarta-feira, 28 de outubro de 2015
Talissa Silva Leão - Tabeliã Substituta
Emol.: R\$ 7,20 + Seio digital: R\$ 0,800303.01.1400001.08432-08432

DOCUMENTO
AUTENTICADO

Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO CIVIL — SÃO GABRIEL

Esta certidão foi desentranhada de
uma habilitação de casamento.
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
CARMEN V. PEREIRA
Oficial Ajudante
SÃO GABRIEL — RS

CARMEN M. V. PEREIRA
Of. Ajudante



Certidão de Nascimento

CERTIFICO que se acha registrado em meu cartório, às folhas 161 e vº
do Livro A-7, sob o número de ordem 3234 o nascimento de

"EDSON SINCERO SILVA NEVES"

do sexo masculino, nascido em
no dia trinta (30) de abril de 1964.

filho de JOSÉ SINCERO NEVES e de MARIA JOAQUINA SILVA NEVES, natura-
is deste Estado, ele criador, ela do lar, casados em Mata Grande,
município de São Sepé, n/Estado, residentes em Sta. Margarida, n/
município.-

O assento foi lavrado em cinco (05) de maio.- de 1964
sendo declarante o pai.-

Observações Anotação: O registrado foi emancipado por outorga ma-
terna-conforme escritura publica lavrada no
2ª Tabelionato desta cidade-tendo o parecer favorável do Represen-
tante do Ministério Público e despacho do Exmo. Dr. Nelson Lydio An-
drade Azevedo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro des-
ta Comarca. Reg. no livro E-2, fls. 32, nº482, em data de: 11.10.1.
Certidão extraída dos livros de Santa Margarida-n/m-/983, neste ca-
tório. O referido é verdade e dou fé. já extintos arquivados n/c.-

São Gabriel, 03 de fevereiro de 1964.

SÃO GABRIEL — RS

Carmen V. Pereira
OFICIAL ajud. em exerc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas: Cert. de Nascimento nº 3234, a qual confere com o original, do que dou fé.
Vila Nova do Sul, 19 de novembro de 2015
Tafesa Silva Leão - Tabelã Substituta
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 0303.01.1400001.08753



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Fernanda B. Teixeira
Tabelã Registradora Desig.

Fernanda B. Teixeira



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas: CERT. DE NASCIMENTO nº 3234, a qual confere com o original, do que dou fé.
Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015
Tafesa Silva Leão - Tabelã Substituta
Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.08773 08773



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Fernanda B. Teixeira
Tabelã Registradora Desig.

Fernanda B. Teixeira

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Matriz: Cachoeira do Sul - RS RUA JULIO DE CASTILHOS, 742 - Cep 96501-000
 Fone:0xx(51)3722-0900 Fax:0xx(51)3722-4939 Aut. Func. Nº 203/73 - DAC Nº 1425
 CGC.: 87.776.043/0001-41 - Inscr. Est.: 0150061129
 REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO Nº 97/020

SÉRIE ÚNICA: 20150027054 NF Nº: 205306

Nome: EDSON SINCERO SILVA NEVES	Matrícula 27054.001.0
Ident. seq: Endereço: RINCAO DOS MORAES, S/N Localidade: RINCAO DOS MORAES-VS Município: VILA NOVA DO SUL Inscr. est.: 4251002880	IDENT. DÉBITO CONTA 00027488 - 7
CGC(MF)/CPF: 406.153.400-91	Cód. Loc.: 091 Cód. Mun.: 018

Classe de Consumo 4.5. (A) - RURAL - RURAL B	Cód. Cob. 024	Consumo Diário (kWh) 10	Média Ano (kWh) 317	Média Diária(R\$) 6,65
--	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

Período de Consumo 14/08/2015 A 15/09/2015	Dias 32	Faturamento Setembro/2015	Emissão 29/09/2015	Apresentação 01/10/2015
--	-------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

CONSUMOS ANTERIORES					DESCRIÇÃO	QTDE.	TARIFA	VALOR R\$
MÊS	DIAS	kWh	F.P.	R\$				
SET	32	323		132,85	CONSUMO kWh	100	0,59957	59,95
OUT	28	282		119,10	CONSUMO kWh	235	0,59957	140,89
NOV	29	274		114,01	MÚLTA ACREC. C. ENERGIA	07/2015		3,90
DEZ	33	356		153,21				
JAN	30	358		156,26				
FEV	29	343		152,26				
MAR	32	388		185,17				
ABR	31	347		187,57				
MAI	29	271		177,50				
JUN	32	300		181,51				
JUL	30	306		195,18				
AGO	29	257		169,08				

ICMS Base Cálculo 68,12	Alíquota 12%	R\$ 8,17	VENCIMENTO 13/10/2015	TOTAL A PAGAR (R\$) 212,91
-----------------------------------	------------------------	--------------------	---------------------------------	--------------------------------------

LEITURAS	Medidor	Atual	Anterior	Mult.	Consumo	Reservado ao Fisco
kWh	6115193	53.033	52.698	1	335	F483.2164.3C6F.629F.76F2.9E1C.3570,2437
kVA.Rh	0					ICMS Diferido cfe. RICMS-Decreto nº 37.699/97.
kW						

Cód. Loc.		Nome		Total a Pagar R\$	
091		EDSON SINCERO SILVA NEVES		212,91	

Vencimento		Cód. Assoc.		Comp.	
13/10/2015		27054/001.0		09/2015	

Identificador de Sequencia		Cód. Mun.	Cód. Cob.
20150027054205306		018	024

Fatura paga em: 5/11/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9092203273 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2004

NOBRE RENATA BRITES GIULIANI

FILIAÇÃO RENATO GIULIANI ROSA ELENA BRITES GIULIANI

NATURALIDADE SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO 11/10/1985

DISC. ORIGEM C NASC 20814 SANTA MARIA RS 2A ZONA LV A47 FL 255

CPF 010181260/40 *****/*

0009791694 ASSINATURA DO DIRETOR 151104

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

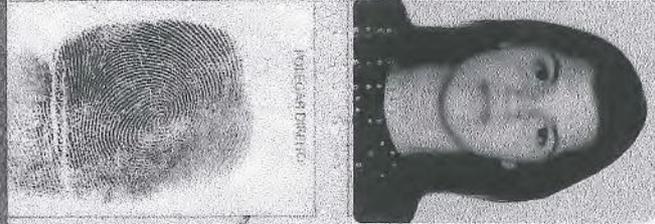
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE REGISTRO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



RENATA BRITES GIULIANI

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfico extraída destas notas: CIRG N° 9092203273 a qual confere com o original do que dou fé.

Vila Nova do Sul, quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Talissa Silva Leão - Tabeliã Substituta

Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,800303.01.1400001.08428 08428



Serviços Notariais e de Registro
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2004

BANCO DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 010.181.260-40

Nome: RENATA BRITES GIULIANI

Nascimento: 11/10/1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfico extraída destas notas: CPF N° 01018126040 a qual confere com o original do que dou fé.

Vila Nova do Sul, quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Talissa Silva Leão - Tabeliã Substituta

Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,800303.01.1400001.08428 08428



Serviços Notariais e de Registro
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA MARIA
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SEGUNDA ZONA

João Milton Kemmerich
OFICIAL



CERTIFICO que, neste Ofício, no livro A- 47 , às folhas 255,
e sob número 28:814 , em 14 de outubro de 1985,
foi lavrado o assento de nascimento de:



"RENATA BRITES GIULIANI"

do sexo **feminino** , nascida às **vinte e duas horas**,
do dia **onze de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco**
(11/10/1985), na Casa de Saúde, nesta cidade.-

filha de **RENATO GIULIANI** e de **ROSA ELENA BRITES GIULIANI**, naturais deste Estado.-

São avós paternos: **Rosalino Giuliani** e **Domingas Spat Giuliani**; e, maternos: **Luiz Andrade Brites** e **Ana Benícia da Silva Brites**.-

Foi declarante: **O pai**.-

e testemunhas as constantes do assento.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Maria, 14 de outubro de 19 85
REGISTRO CIVIL
2.ª ZONA - SANTA MARIA - RS
JOÃO MILTON KEMMERICH
OFICIAL
PEDRO VÉLCIR KEMMERICH
OFICIAL AJUDANTE

João Milton Kemmerich
OFICIAL

FIRMAS: 3º Tabelionato, Porto Alegre, RS - de Ofício de Notas, Rio de Janeiro RJ - 18º Tabelionato de Notas, São Paulo, SP - 1º Ofício de Notas, Natal, RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas
notas: CERT. DE NASCIMENTO Nº 28814, a qual confere como original, do que doufé.
Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015
Talissa Silva Leão - Tabeliã Substituta
Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.08778 08777

Talissa Silva Leão

Serviços Notariais e de Registro
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã - Registradora



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas
notas: CERT. DE NASCIMENTO Nº 28814, a qual confere como original, do que doufé.
Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015
Talissa Silva Leão - Tabeliã Substituta
Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.08778 08777

Talissa Silva Leão

Serviços Notariais e de registro
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã - Registradora

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Matriz: Cachoeira do Sul - RS RUA JULIO DE CASTILHOS, 742 - Cep 96501-000
 Fone:0xx(51)3722-0900 Fax:0xx(51)3722-4939 Aut. Func. Nº 203/73 - DAC Nº 1425
 CGC.: 87.776.043/0001-41 - Inscr. Est.: 0150061129
 REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 97/020

SÉRIE ÚNICA: 20150030920 NF Nº: 228387

Nome: RENATA BRITES GIULIANI		Matrícula 30920.001.0	
Ident. seq:		IDENT. DÉBITO CONTA	
Endereço: R. OVIDIO CORADINI, 210, S/N		00031117 - 0	
Localidade: VILA NOVA DO SUL		Cód. Loc.: 086	
Município: VILA NOVA DO SUL		Cód. Mun.: 018	
Inscr. est:		CGC(MF)/CPF: 010.181.260-40	
Classe de Consumo	Cód. Cob.	Consumo Diário (kWh)	Média Ano (kWh)
1.1. (B) - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL UR	024	6	330
Média Diária(R\$)			6,25
Período de Consumo	Dias	Faturamento	Emissão
08/09/2015 A 11/10/2015	33	Outubro/2015	27/10/2015
Apresentação		01/11/2015	
CONSUMOS ANTERIORES		DESCRIÇÃO	QTDE. TARIFA VALOR R\$
MÊS DIAS kWh F.P. R\$	CONSUMO kWh		211 0,71024 149,86
OUT 32 191 121,36	JUR.F.S E CORRECAO		08/2015 2,49
NOV 30 259 162,29	MULTA ACREC. C. ENERGIA		08/2015 4,11
DEZ 32 424 281,34			
JAN 30 338 228,54			
FEV 29 542 374,75			
MAR 32 570 422,12			
ABR 31 407 358,52			
MAI 28 246 250,67			
JUN 32 206 210,45			
JUL 30 340 335,79			
AGO 29 211 209,99			
SET 33 233 231,60			
ICMS Base Cálculo	Alíquota	R\$	VENCIMENTO
199,81	25%	49,95	12/11/2015
			TOTAL A PAGAR (R\$)
			206,41
LEITURAS	Medidor	Atual	Anterior
kWh	3888034	24.222	24.011
KVARh	0		
kW			
		Mult.	Consumo
		1	211
Reservado ao Fisco			
B1A5.243E.CF1D.DCB9.7226.C25F.4688.482B			
Cód. Loc.		Nome	
086		RENATA BRITES GIULIANI	
Total a Pagar R\$		206,41	
Vencimento		Cód. Assoc.	Comp.
12/11/2015		30920/001.0	10/2015
Identificador de Sequencia		Cód. Mun.	Cód. Cob.
20150030920228387		018	024
8368000002-5		06410121000-9	10002480975-6
		00311171015-2	
			

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAR DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Daniel Schaf Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7077501621 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2007

NOME DANIEL SCHAF RODRIGUES

FILIAÇÃO ASILEU DA SILVEIRA RODRIGUES

EVA ESTER WEBER SCHAF NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 26/03/1980

SAO GABRIEL RS

DOC ORIGEM C NASC 5963 SAO GABRIEL RS

LV A29 FL 70

CPF 826.990.110-53

PÓRTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DOCUMENTO AUTENTICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída destas notas: RS 848 N° 7077501621 a qual confere com o original, do que dou fé.
Vila Nova do Sul, 30 de outubro de 2015
Tatiana Silva Leão - Tabelião Substituta
Emot.: R\$ 7,20 + Selco digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.08488 03481

Tatiana Silva Leão

Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
ReL. Fernanda B. Teixeira
Tabelião e Registradora Desig.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BEATRIZ MARQUES LEITÃO
- OFICIAL -
Comarca de São Gabriel - RS

DOCUMENTO
AUTENTICADO

REGISTRO CIVIL
RIO GRANDE DO SUL.-

ESTADO DE
COMARCA DE São Gabriel.-
MUNICÍPIO DE São Gabriel.-
1º DISTRITO DE São Gabriel.-

BEATRIZ MARQUES LEITÃO

Oficial do Registro Civil

DOCUMENTO
AUTENTICADO

Nascimento N.º 5963.-

CERTIFICO que, às fls. 70.-, do livro n.º 1-20.- de Registro de Nascimentos, foi **registrado** hoje o assento de "**DANIEL SCHAF RODRIGUES**"

nasced o aos vinte e seis(26).- de março.- de mil novecentos e e oitenta(1980).- às 16 horas e 30 minutos em esta cidade na Maternidade da Santa Casa de Caridade.-

do sexo masculino.-
filho o de ASILEU DA SILVEIRA RODRIGUES

natural de este Estado.-
e de Dona EVA ESTER VEBER SCHAF.-
natural de este Estado.-

Sendo avós paternos ARISTOTELES RODRIGUES DA SILVA
e Dona NADYR DA SILVEIRA RODRIGUES

e avós maternos MARCEL SCHAF.-
e Dona PAULA VEBER SCHAF.-

Foi declarante os pais.-
e serviram de testemunhas as constantes do termo.-

Observações: Registro feito pela circular 33/57 da CCJ.-

O referido é verdade e dou fé.
São Gabriel, RS

[Handwritten signature]
de abril.- de 19 80

ALISTADO PELA JSM 052

DEL SM 2.ª

CSM 9.ª

CAM. N.º

09052212908



SÃO GABRIEL-RS

EM 26.03.98

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
 VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas de Nascimento N° 5963, a qual confere com o original do que dou fé.
 Vila Nova do Sul, 19 de novembro de 2015
 Taissa Silva Leão - Tabeliã Substituta

Emol.: R\$ 7,20 + Sel. digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.0875# 08752

[Handwritten signature]

Serviços Notariais e Registrários
 de Vila Nova do Sul - RS
 Mel. Fernanda B. Teixeira
 Tabeliã e Registradora Desig.

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
 VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas: CERT. DE NASCIMENTO N° 5963, a qual confere com o original do que dou fé.
 Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015
 Taissa Silva Leão - Tabeliã Substituta

Emol.: R\$ 7,20 + Sel. digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.0877# 08775

[Handwritten signature]

Serviços Notariais e Registrários
 de Vila Nova do Sul - RS
 Mel. Fernanda B. Teixeira
 Registradora Desig.

EM BRANCO

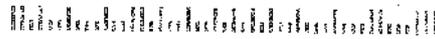


Nº da Conta: 8263175805
 Mês de referência: 11/2015
 Período: 08/10/2015 a 05/11/2015
 Data de emissão: 07/11/2015

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Atendimento
 19456 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. José Benedito, 245
 CEP 90140-130 - Porto Alegre - RS
 I.E. 0967949477
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.167/0017-26



GTO PORTO ALEGRE RS PLR
 DANIEL SCHAF RODRIGUES
 R. JOAO BATISTA BECKER, 376
 CENTRO
 97285-071 VILA NOVA DO SUL - RS

Vencimento:
 21/11/2015

Vencimento
 21/11/2015

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Total a Pagar - R\$
 49,99

Sua(s) Número(s) Vivo
 95-9956-1056

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 11.522
 Na data de: 06/11/15
 Saldo referente a conta 8263175805 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, clique em
 com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Planos/Pacotes	Quantidade de Número(s) Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Arquivos	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
START VIVO CONTROL PLUS 300 Serviço Telefônica Brasil	1	1	49,99			49,99
Subtotal						49,99
TOTAL A PAGAR						49,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Desde 11 de Outubro de 2015 foi incluído o número 9 a frente dos celulares dos EDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passando ao formato DDD@vivo.com. Mais informações em www.vivo.com.br/9digitos.
 Nas ligações DDD @+15+DDD+Telefonia. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.
 Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Interfonia

Interfonia

UNIONITA FLEXIBEL

em telex de segunda-feira a sábado.

323-483417532-0

015

URA DE 11:51:14

3278-7

IFRM 020512

CE: VILA NOVA DO SUL
 CIDADA: 0508

CUMPROVANTE DE PAGAMENTO
 VIVO RS

PAGAMENTO: 49,99

64662660000-199-000-50015
 10263175805 11154111211

323-483417532-0

IFRM



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POL. RGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Alvaro B. Bortolin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4025043301 DATA DE EMISSÃO 21/08/2002

NOME **ALVARO BOLZAN BORTOLIN**

FILIAÇÃO
EGIDIO BORTOLIN
NILZA IRANI BOLZAN BORTOLIN

NATALIDADE
SÃO SEPE RS DATA DO NASCIMENTO
22/02/1962

DDC ORIGEM: C CAS 441 VILA NOVA DO SUL, RS

LV B 02 FL. 173

CPF: 35615877-49

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR
Dr. Paulo L. F. Fernandes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
 VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográficada nestas notas: RG
 208 N° 4025043301 a qual confere com o original, do que dou fé.
 Vila Nova do Sul, 29 de outubro de 2015
 Taisa Silva Leão - Tabela Substituta

Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.08468 08481

Faisa Filiz

Serviços Notariais e de Registro
 de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
 Tabela Substituta - Registradora Desig

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

356.158.770-49

ALVARO BOLZAN BORTOLIN

22/02/1962



Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

2011/2016

Banco do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
 VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográficada nestas notas: CPF
 35615877049 a qual confere com o original, do que dou fé.
 Vila Nova do Sul, 29 de outubro de 2015
 Taisa Silva Leão - Tabela Substituta

Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.08468 08481

Faisa Filiz

Serviços Notariais e de Registro
 de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
 Tabela Substituta - Registradora Desig

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA



CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOME
ÁLVARO BOLZAN BORTOLIN
VALMARETE VIERA SEIXAS
MATRÍCULA

101501 01 55 1985 2 00002 173 0000441 83

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASC., NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ÁLVARO BOLZAN BORTOLIN, solteiro, industrial, nascido em vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), neste distrito, brasileiro, filho de **EGÍDIO BORTOLIN** e de **NILZA IRANI BOLZAN BORTOLIN**.

VALMARETE VIERA SEIXAS, solteira, de lides domésticas, nascida em dois (02) de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967), neste distrito, brasileira, filha de **VALMOR GOULART SEIXAS** e de **LOLITA VIERA SEIXAS**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

DIA

14

MÊS

09

ANO

1985

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
VALMARETE SEIXAS BORTOLIN.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento celebrado perante o Juiz de Paz Jairo Teixeira da Silva. Não constam anotações ou averbações no registro.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNS: 10.150-1

FERNANDA BOSSA TEIXEIRA - Tabeliã e

Registradora Designada

Vila Nova do Sul/RS - Av. Dario Antunes da Rosa,

n. 140, centro

Contato: (55)3234-1128

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015.

Taissa Silva Leão
TAÍSSA SILVA LEÃO
Registradora Subst.

Emolumentos: Certidão: R\$ 20,90 (0303.03.1200001.03169 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0303.01.1200001.01851 = R\$ 0,40)

Total: R\$ 25,60

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográficada extraída destas notas, C.O.N.º 441,
a qual confere com o original, do que dou fé.

Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015

Talissa Silva Leão - Tabeliã Substituta

Emol.: R\$ 3,50 + Selo digital: R\$ 0,40 0303.01.1400001.08778



Serviços Notariais e de Registros
de Vila Nova do Sul - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabeliã e Registradora Desig.

Talissa Silva Leão

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA															
Matriz: Cachoeira do Sul - RS RUA JULIO DE CASTILHOS, 742 - Cep 96501-000 Fone:0xx(51)3722-0900 Fax:0xx(51)3722-4939 Aut. Func. Nº 20373 - DAC Nº 1425 CGC: 87.776.043/0001-41 - Inscr. Est.: 0150061129 REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 97/020															
SÉRIE ÚNICA: 20150009770 NF Nº: 227300															
Nome: ALVARO BOLZAN BORTOLIN Ident. seq: OTICA D CRISTAL Endereço: AV DARIO ANTUNES DA ROSA, 310 Localidade: VILA NOVA DO SUL Município: VILA NOVA DO SUL Inscr. est: CGC(MF)/CPF:356.158.770-49							Matrícula 9770.005.0 IDENT. DÉBITO CONTA 00038964 - 1								
Classe de Consumo		Cód.Cob.	Consumo Diário (kWh)	Média Ano (kWh)	Média Diária(R\$)										
1.1. (B) - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL UR		024	3	71	3,07										
Período de Consumo			Dias	Faturamento	Emissão	Apresentação									
08/09/2015 A 11/10/2015			33	Outubro/2015	27/10/2015	01/11/2015									
CONSUMOS ANTERIORES					DESCRICOÃO		QTDE.		TARIFA						
MÊS	DIAS	kWh	F.P.	R\$	CONSUMO kWh	107	0,71024	75,99							
FEV	31	30		17,23											
MAR	32	18		18,95											
ABR	31	100		85,20											
MAI	28	64		62,09											
JUN	32	79		76,18											
JUL	30	81		78,12											
AGO	28	99		95,48											
SET	30	99		93,74											
ICMS Base Cálculo		Aliquota	R\$		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR (R\$)								
101,32		25%	25,33		12/11/2015		101,32								
LEITURAS		Medidor	Atual	Anterior	Mult.	Consumo	Reservado ao Fisco								
kWh		3923985	677	570	1	107	17D7.DC50.7225.BA9B.F1B2.FB16.9E1B.DCEB								
kVARh		0													
kW															
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Cód.Loc.</td> <td>Nome</td> <td>Total a Pagar R\$</td> </tr> <tr> <td>086</td> <td>ALVARO BOLZAN BORTOLIN</td> <td>101,32</td> </tr> </table>										Cód.Loc.	Nome	Total a Pagar R\$	086	ALVARO BOLZAN BORTOLIN	101,32
Cód.Loc.	Nome	Total a Pagar R\$													
086	ALVARO BOLZAN BORTOLIN	101,32													
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Vencimento</td> <td>Cód.Assoc.</td> <td>Comp.</td> </tr> <tr> <td>12/11/2015</td> <td>9770/005.0</td> <td>10/2015</td> </tr> </table>										Vencimento	Cód.Assoc.	Comp.	12/11/2015	9770/005.0	10/2015
Vencimento	Cód.Assoc.	Comp.													
12/11/2015	9770/005.0	10/2015													
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Identificador de Sequencia</td> <td>Cód.Mun.</td> <td>Cód.Cob.</td> </tr> <tr> <td>OTICA D CRISTAL</td> <td>018</td> <td>024</td> </tr> </table>										Identificador de Sequencia	Cód.Mun.	Cód.Cob.	OTICA D CRISTAL	018	024
Identificador de Sequencia	Cód.Mun.	Cód.Cob.													
OTICA D CRISTAL	018	024													
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 20150009770227300															
Fatura paga em: 4/11/2015															



de Vila Nova do Sul - RS
Ref. Fernanda B. Teixeira
- Registradora Dr.ª

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída desta ata Nº 21, F. 01, a qual confere como original, do que dou fé.
Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015
Tatiana Silva Leão - Tabelião Substituta
E-mail: RS7,20 + Selo digital: RS0,90 0303.01.1400001.08768 08767

Tatiana Silva Leão

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata Nº 91

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do Clube Vilanovense, na Avenida Délio Antunes da Rosa, 13 In, no centro da cidade de Vila Nova do Sul/RS os membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Cultural Campione - ACCP, com a presença dos demais integrantes e associados para realização da Assembleia Geral Ordinária, com objetivo de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal desta Associação. Representando o Conselho Fiscal Itabajara Fagundes Silveira, saudou os presentes e pronunciou-se sobre a necessidade de eleger a



nova Direção de Amizades Comunitário Cultural
 Pampiana - ACCP, tem como Conselho Fiscal
 da Entidade: A apresentada a chapa única forma-
 da por consenso entre os interessados, mediante
 uma reunião, ficou assim composta: Presidente,
 Edson Sincera do Silva Neves, digo: Edson
 Sincera Silva Neves, vice-presidente: Daniel Schaf
 Rodrigues, secretário: Renata Brites Guimarães; Tesou-
 reiro: Álvaro Bolyan Bastolin, sendo eleito
 os membros do Conselho Fiscal, assim composta:
 Itabajara Silveira Fagundes, Celso Luiz Andreazza,
 Roberto Ademir Santos Dias; Suplentes: José Clei-
 dinéia Silva Dias, José Jesus Machado Silva, Leonor-
 da Gonçalves Kurtz. A seguir foi aclamada
 como titular da Assessoria Jurídica a Advogada
 Renata Guimarães. A referida chapa foi aceita por
 unanimidade e aclamação dos presentes. Depois
 continuada a reunião foi empossado a Di-
 reção. O Presidente eleito, por empossado Edson
 Sincera Silva Neves, fez uso da palavra, agrade-
 cendo a confiança de todos, comprometendo-se
 a cumprir as diretrizes dos estatutos dos
 colegas e associados. Nada mais havendo
 a tratar foi encerrada a reunião da Assessoria
 Jurídica. E em Renata Brites Guimarães,
 levou a presente até aqui por mim corri-
 nada e pelos demais presentes. Uile Neves

em 27 de junho de 2015. *[Assinatura]*
 Álvaro Bolyan Bastolin, Daniel Schaf Rodrigues,
 Roberto Ademir Santos Dias, Celso Luiz Andreazza,
 José Cleidineia Silva Dias, José Jesus Machado Silva,
 Leonor da Gonçalves Kurtz. *[Assinatura]*
 Edson Sincera Silva Neves, Edson Sincera Silva Neves,
 Daniel Schaf Rodrigues, Renata Brites Guimarães,
 Álvaro Bolyan Bastolin, Itabajara Silveira Fagundes,
 Celso Luiz Andreazza, Roberto Ademir Santos Dias,
 José Cleidineia Silva Dias, José Jesus Machado Silva,
 Leonor da Gonçalves Kurtz.



As nove horas do mês de outubro de dois mil
 e onze, reuniu-se na sede do Clube Vila Nova
 Vila Nova, na Av. Maria Antunes da Rosa,
 no centro da cidade de Vila Nova da Sul
 RS, os membros do Diretorio Executivo da As-
 sociacao Comunitaria Cultural Pompiana - ACCP, com
 a presenca das demais integrantes, para a
 realizacao da Assembleia Geral Ordinaria,
 para alteracoes no Estatuto Social da Associa-
 cao Comunitaria Cultural Pompiana - ACCP. O Presidente
 Edson Sincera Silva Neves, na abertura dos trabalhos
 saudou as demais presentes, explicou o
 objetivo da convocacao para a Assembleia, em
 seguida o Presidente passou a palavra e dispo-
 sição do Assessor Juridico Renato Gusleni, que
 explicou sobre os deveres legais que legitima
 requerimento de convocação de trabalho junto ao
 Ministério das Comunicações para prestação de
 Serviço de Radiodifusão Comunitária - Lo-
 calidade Vilanovense. A seguir o Presidente da
 Associação afirmou a manifestação do Conselho
 Comunitário, representante o mesmo, Valdemar Trun-
 kato, se manifestou dizendo que as alterações
 no Estatuto Social tem validade a nível de Radio-
 difusão Comunitária e legitimar-se com o nome de
 das Rádios Comunitárias em geral e que a Rádio Pompiana
 atende os princípios estabelecidos no que opõe a
 regulamentação. Após estas manifestações foi apressado
 nos trabalhos presentes as alterações propostas no Esta-
 tuto da Associação Cultural, religio, Associação
 Comunitária Cultural Pompiana - ACCP. O Presidente
 agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo
 a ordem foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária

Eu Renate Brito Guimaraes Lacerda a presente
 esta rogando para mim assinado Luiz B. B. F. D.
~~Alvaro B. Bartoluci~~ ~~João Luiz~~
 Inacio Moraes Figueira ~~Volker~~ ~~T. Coedo~~, ~~R. G.~~
 José Cláudio Silva Dias Poluto Ademir Souto Dias
 Leonardo Kurtz Helgona Silveira ~~Official~~ ~~Adonaldo Moura Silva~~
 João Onis Figueira ~~(F. G. N. C.)~~ ~~LES~~, as duas horas de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
 VILA NOVA DO SUL / RS
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída
 nestas notas: ATAN° 22, F. 02, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015
 Taisa Silva Leão - Tabeliã Substituta
 Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 0303.01.1400001.08768 08769



Serviços Notariais e de Registro
 de Vila Nova do Sul - RS
 Nel. Fernanda B. Teixeira
 Tabeliã e Registradora Desfe

fauxafiltraf

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata nº 22

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do Clube Recreativo Vilanovense, na Av. Dario Antunes da Rosa, s/n, no centro da cidade de Vila Nova do Sul/RS, os membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, com a presença dos demais integrantes e Associados para realização da Assembleia Geral Ordinária, para alteração no Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP. O Presidente Edson Sincero Silva Neves, na abertura dos trabalhos saudou os demais presentes explicando o objetivo da convocação para a Assembleia, em seguida o Presidente colocou a palavra a disposição do Assessor Jurídico Renato Giuliani, que explicou sobre as devidas adequações legais para o requerimento de renovação de outorga junto ao Ministério das Comunicações para prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária à Comunidade Vilanovense. A seguir o Presidente da Associação ofereceu na manifestação ao Conselho Comunitário, representando o mesmo, Valdemar Trentin Coco, se manifestou dizendo que as alterações no Estatuto Social vem ordenar o serviço de Radiodifusão Comunitária e legitimar o acompanhamento das Rádios Comunitárias em geral e que a Rádio Pampiana atende os princípios estabelecidos na sua grade de programação. Após estas manifestações foi aprovado por todos os presentes as alterações necessárias no Estatuto da Associação Cultural, digo, Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP. O Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Eu Renata Brites Giuliani lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Renata Brites Giuliani, Sincero Neves, (ilegível), Alvaro B. Bortolin, Daniel Schaf Rodrigues, Tiago Moraes Figueira, Valdemar T. Cocco, (ilegível), (ilegível), José Claudinei Silva Dias, Roberto Ademir Santos Dias, (ilegível), Leonardo Kurtz, Itabajara F. Silveira, (ilegível), Adonaldo Macedo Silva, João Onir Figueira, MGonçalves. 09 de outubro de 2015.



EDSON SINCERO SILVA NEVES
Presidente



RENATA BRITES GIULIANI
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

CERTIFICO que na data de 20/11/2015, foi feita a averbação 3/11, no livro A-2, fls 6 verso. Protocolado aos 20/11/2015, no livro A-2, fls 10, sob nº 1092. O referido é verdade. Dou fé. Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015.

Tatiana Silva Leão
Tatiana Silva Leão - Registradora Substituta



*Ofício dos Registros
Especiais
Vila Nova do Sul - RS
BEL FERNANDA B. TEIXEIRA
Tabelião e Registradora Dec.*

Emol: Total: R\$ 91,90 + R\$ 5,60 = R\$ 97,50
Exame documentos: R\$ 31,10 (0303.03.1500001.00015 = R\$ 0,70)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 10,80 (0303.01.1500001.00188 a 196 = R\$ 3,60)
Averbação P.J.: R\$ 46,40 (0303.04.1500001.00003 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 9,60 (0303.01.1500001.00197 = R\$ 0,40)

[Handwritten signature]



Ata nº 22

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do Clube Recreativo Vilanovense, na Av. Dario Antunes da Rosa, s/n, no centro da cidade de Vila Nova do Sul/RS, os membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, com a presença dos demais integrantes e Associados para realização da Assembleia Geral Ordinária, para alteração no Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP. O Presidente Edson Sincero Silva Neves, na abertura dos trabalhos saudou os demais presentes explicando o objetivo da convocação para a Assembleia, em seguida o Presidente colocou a palavra a disposição do Assessor Jurídico Renato Giuliani, que explicou sobre as devidas adequações legais para o requerimento de renovação de outorga junto ao Ministério das Comunicações para prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária à Comunidade Vilanovense. A seguir o Presidente da Associação ofereceu na manifestação ao Conselho Comunitário, representando o mesmo, Valdemar Trentin Coco, se manifestou dizendo que as alterações no Estatuto Social vem ordenar o serviço de Radiodifusão Comunitária e legitimar o acompanhamento das Rádios Comunitárias em geral e que a Rádio Pampiana atende os princípios estabelecidos na sua grade de programação. Após estas manifestações foi aprovado por todos os presentes as alterações necessárias no Estatuto da Associação Cultural, digo, Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP. O Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Eu Renata Brites Giuliani lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Renata Brites Giuliani, Sincero Neves, (ilegível), Alvaro B. Bortolin, Daniel Schaf Rodrigues, Tiago Moraes Figueira, Valdemar T. Cocco, (ilegível), (ilegível), José Claudinei Silva Dias, Roberto Ademir Santos Dias, (ilegível), Leonardo Kurtz, Itabajara F. Silveira, (ilegível), Adonaldo Macedo Silva, João Onir Figueira, MGonçalves. 09 de outubro de 2015.

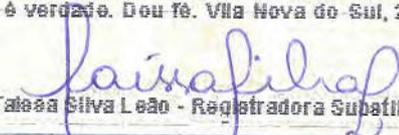
EDSON SINCERO SILVA NEVES
Presidente

RENATA BRITES GIULIANI
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

CERTIFICO que na data de 20/11/2015, foi feita a averbação 3/11, no livro A-2, fls 6 verso. Protocolado aos 20/11/2015, no livro A-2, fls 10, sob nº 1092. O referido é verdade. Dou fé. Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015.


Talissa Silva Leão - Registradora Substituta



Ofício dos Registros
Especiais
Vila Nova do Sul - RS
BEL FERNANDA B TEIXEIRA
Tabelião Registradora Desig.

Emol: Total: R\$ 91,30 + R\$ 5,60 = R\$ 97,50
Exame documentos: R\$ 31,10 (0303.03.1500001.00013 = R\$ 0,70)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 10,80 (0303.01.1500001.00188 a 196 = R\$ 3,80)
Averbação PJ: R\$ 46,40 (0303.04.1500001.00009 = R\$ 0,90)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0303.01.1500001.00197 = R\$ 0,40)



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP

Fls 1

DA ENTIDADE

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP, com sede na Avenida Sincero Lemes nº 200, na cidade de Vila Nova do Sul, RS, constitui-se de uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º - A Associação terá sede de foro na cidade de São Sepé, RS, com base territorial no município sede.

Art. 3º - São prerrogativas da Associação praticar todos os atos legais que tenham como objetivo atingir as finalidades da entidade.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 4º - São objetivos sociais da Associação:

- a) Resgatar e promover, junto à comunidade de Vila Nova do Sul, a sua cultura popular, evidenciando os valores locais e regionais, respeitando-se as diversidades culturais existentes;
- b) Promover e incentivar a organização e a sistematização de atividades culturais, artísticas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- c) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Manter convênios com entidades similares para prestação de serviços, buscando agregar todos os cidadãos que se identifiquem com os objetivos propostos pela entidade;
- g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação;
- h) Coptar apoio, através de recursos, em órgãos governamentais e não governamentais, para projetos culturais e artísticos;
- i) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



Fls 2

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º - A programação da emissora de radiodifusão comunitária deverá atender aos seguintes princípios:

- a) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e de integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.
- d) Não discriminar raça, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Art. 6º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora.

Art. 7º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 8º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Associação.

DOS ASSOCIADOS E SUAS ATIVIDADES

Art. 9º - A Associação possui duas categorias de associados: os efetivos e os colaboradores.

Parágrafo 1º - São associados efetivos os que:

- a) Exercerem atividades diretamente ligadas ao funcionamento da Associação, emprestando seus conhecimentos técnicos para o bom desenvolvimento das atividades, podendo ou não serem remunerados pelo trabalho prestado;
- b) Contribuírem, como pessoa física ou jurídica, com a organização estrutural da entidade, sem usufruir de nenhum tipo de rendimento provindo da mesma.

Parágrafo 2º - São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente ou com apoio técnico à Associação.

Art. 10º - Poderá ingressar na Associação, como associado, gratuitamente, todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como qualquer entidade sem fins lucrativos sediada na área de execução do serviço, desde que aceite, por escrito, as condições deste Estatuto.

Parágrafo Único - A admissão de qualquer associado deverá ser abonada pela Diretoria e ratificada, posteriormente, pela Assembléia Geral.



Art. 11º - São direitos dos associados, desde que em dia com suas obrigações estatutárias:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;
- b) De voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Associação nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Participar das Assembléias Gerais;
- d) Apresentar propostas e sugestões com o objetivo de aprimoramento da Associação;
- e) Ser informado sobre a situação financeira da Associação;
- f) Solicitar, por escrito, o desligamento voluntário da Associação;

Fls 3

Art. 12º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o constante do Estatuto Social;
- b) Contribuir mensalmente com a Associação no valor determinado pela Assembléia Geral;
- c) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- d) Prestar apoio técnico à Associação, quando solicitado pela Diretoria;
- e) Respeitar a opção religiosa, ideológica ou cultural dos demais associados, procurando, sempre, preservar a harmonia no ambiente da Associação;
- f) Os associados efetivos devem representar a Associação, quando designados, em atividades sociais e culturais.

Art. 13º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, o Regimento Interno e as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão das atividades sociais por tempo determinado, com a continuidade do pagamento das mensalidades;
- c) Exclusão do quadro social após denúncia por escrito, ao Presidente, por parte do Secretário ou do Tesoureiro; a denúncia deverá ser analisada pela Diretoria, sendo dado amplo direito de defesa ao associado;
- d) Exclusão automática do quadro social se deixar de saldar seus compromissos financeiros por 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser readmitido tão pronto coloque em dias suas pendências.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - São considerados Órgãos Constitutivos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário;
- e) Assessoria Jurídica.

DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art. 15º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, pelo Conselho Comunitário ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações, devendo deliberar tão somente sobre os assuntos constantes da convocação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, sempre no mês de novembro, para:

- a) Examinar e aprovar o relatório anual de prestação de contas, os demais atos sociais, culturais e administrativos e a previsão orçamentária para o ano seguinte;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Ratificar a admissão de novos associados cujas indicações tenham sido abonadas pela Diretoria;
- d) Homologar a exclusão de associado.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para:

- a) Deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia;
- b) Aprovar e alterar o Regimento Interno;
- c) Alterar o Estatuto em convocação específica, com a aprovação de, no mínimo, 2/3 dos associados presentes;
- d) Destituir um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela maioria simples dos votos dos associados presentes;
- e) Extinguir a Associação em convocação específica, observado o constante do Art. 35º.

Art. 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com 50% mais um de seus associados; em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral deverá ser convocada com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, mediante edital fixado na sede social e divulgação feita na imprensa local.

DA DIRETORIA

Art. 17º - Fazem parte da Diretoria os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário Geral.



FELSA

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- d) Juntamente com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Efetuar as despesas autorizadas;
- f) Organizar o relatório de atividades sociais e culturais desenvolvidas no exercício, para ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária;
- g) Administrar a Associação, cumprindo com as suas obrigações e zelando pelo seu patrimônio;
- h) Submeter as despesas extraordinárias à análise e aprovação do Conselho Fiscal;
- i) Submeter à aprovação da Assembléia Geral Ordinária o relatório anual da prestação de contas e a previsão orçamentária elaborados pelo Tesoureiro e com os pareceres do Conselho Fiscal;
- j) Manter a emissora de rádio comunitária funcionando rigorosamente de acordo com os parâmetros constantes da Licença de Funcionamento de Estação.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente no impedimento deste.

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Juntamente com o Presidente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- b) Fazer aplicações financeiras definidas em reuniões de Diretoria;
- c) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pela Diretoria;
- d) Elaborar o relatório anual de prestação de contas, a previsão orçamentária e encaminhá-los ao Conselho Fiscal, para os seus pareceres;
- e) Arrecadar as mensalidades, taxas e demais contribuições, mantendo em dia a sua contabilidade;
- f) Fornecer, em qualquer momento, ao Presidente, à Diretoria ou ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, a situação financeira da Associação;
- g) Apresentar por escrito, ao Presidente, denúncia tratando sobre exclusão de associado.

Art. 21º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Redigir todas as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, mantendo em dia a transcrição das mesmas;
- b) Registrar no Cartório de Pessoas Jurídicas o Estatuto, suas alterações e todas as Atas das Assembléias Gerais;
- c) Redigir e manter organizada toda a correspondência da Associação, mantendo sob sua responsabilidade o arquivo dos documentos;
- d) Manter sempre atualizado o cadastro dos associados;
- e) Apresentar por escrito, ao Presidente, denúncia tratando sobre exclusão de associado.



Art. 22° - Perderá o mandato o membro da Diretoria que incorrer em um ou mais dos itens abaixo:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação;
- b) Violação considerada grave do presente Estatuto;
- c) Ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas;
- d) Abandono de cargo.

FLS

Parágrafo Único – A perda do mandato será decidida em Assembléia Geral e será dado, ao acusado, amplo direito de defesa.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23° - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e um suplente.

Art. 24° - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apor o seu visto em toda a documentação contábil da Associação, após analisá-la e aprová-la;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o relatório anual de prestação de contas;
- c) Aprovar as despesas extraordinárias;

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25° - A Associação deverá instituir um Conselho Comunitário que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 26° - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar a programação da emissora, tendo em vista o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º deste Estatuto;
- b) Elaborar anualmente, para ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária, um relatório sobre a programação da emissora, destacando os aspectos positivos e negativos, bem como sugerindo modificações.

Art. 27° - Sempre que solicitado, o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações um relatório contendo a grade de programação da emissora e a avaliação da mesma, considerando as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 28° - A Assessoria Jurídica será constituída por um ou mais advogados, escolhidos pela Diretoria da Associação e terá, como competência, analisar as matérias pertinentes à Associação, para garantir o bom andamento de todas as atividades e o exato cumprimento da legislação em vigor.



FLI 7

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 29° - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal realizar-se-ão de dois em dois anos, em Assembléia Geral Ordinária, sendo que, para os membros da Diretoria, é admitida apenas uma reeleição.

Art. 30° - O edital de convocação para as eleições deverá ser divulgado com, no mínimo, 60 dias de antecedência e o registro das chapas concorrentes, na Secretaria da Associação, deverá ser feito até 30 dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 31° - Serão consideradas eleitas, tanto para a Diretoria como para o Conselho Fiscal, as chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único - Os eleitos serão empossados em seus cargos tão logo se tenha conhecimento do resultado das eleições.

Art. 32° - Só poderá votar e ser votado o associado em dia com a Tesouraria e que tenha ingressado há pelo menos 1 (um) ano na Associação.

Parágrafo Único - Para os cargos da Diretoria somente poderão ser eleitos os associados que forem brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e que sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33° - A Associação terá como fontes de recursos:

- a) Contribuições regulares dos associados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendimentos de aplicações financeiras;
- e) Subvenções de organizações não governamentais;
- f) Arrecadações através de apoio cultural das atividades de comunicação da Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 34° - Em hipótese alguma haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados

Art. 35° - A Associação poderá ser extinta desde que convocada, pelo Presidente, Assembléia Geral Extraordinária específica para este fim.

Parágrafo 1º - Em primeira chamada deverão estar presentes 2/3 (dois terços) de todos os associados; não havendo quórum, será feita a segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com o número de associados presentes; na ausência de associados, a Associação será extinta pela Diretoria ou por determinação judicial.

Art. 36° - No caso de extinção da Associação, o seu patrimônio deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou, na inexistência desta, a uma entidade filantrópica.

Art. 37° - Os associados não respondem subsidiária nem judicialmente pela Associação.

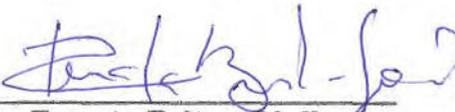


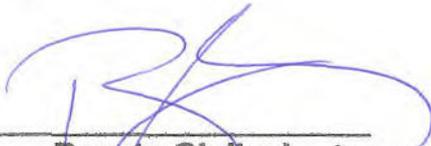
Art. 38º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com a participação, se necessária, do Conselho Fiscal e da Assessoria Jurídica.

FLS 38

Art. 39º - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro.


Edson Sincero Silva Neves
RG 9020447612 SSP/RS
CPF 406.153.400-91
Presidente


Renata Brites Giuliani
RG 9092203273 SSP/RS
CPF 010.181.260-40
Secretária Geral


Renato Giuliani
OAB 01803708
Assessor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

CERTIFICO que na data de 20/11/2015 hoje foi feita a averbação 2/11, no livro A-2, fls 2 verso. Protocolado aos 20/11/2015, no livro A-2, fls 10, sob nº 1031. O referido é verdade. Dou fé. Vila Nova do Sul, 23 de novembro de 2015.


Talissa Silva Leão - Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 54,50 + R\$ 6,40 = R\$ 100,70
Exame documentos: R\$ 31,10 (0303.03.1500001.00012 = R\$ 4,40)
Averbação FJ: R\$ 46,40 (0303.04.1500001.00008 = R\$ 0,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 13,20 (0303.01.1500001.00173 a 183 = R\$ 4,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0303.01.1500001.00184 = R\$ 0,40)



fb

14

Ministério das Comunicações
08
Fig. M
SECE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
PAMPIANA-ACCP
VILA NOVA DO SUL**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 011052/2014-31

SEAPASCE

14/03/2014-08:44

Vila Nova do Sul, 07 de março de 2014

**Ilmo Sr.
Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas
JORGE FRANKLIN MONTEIRO VIANA
Brasília – DF**

**Assunto: Envio de documentos solicitados
Processo: 53000.061325/2013**

Senhor Coordenador Geral

No momento que cumprimentamos Vossa Senhoria, atendendo solicitação deste Órgão Fiscalizador, estamos enviando em anexo seguinte documentação:

- Composição da Diretoria em exercício acompanhada da ata de Eleição de seus membros.
- Composição do Conselho Comunitário e documento de sua criação.
- Relatório contendo a descrição da grade de programação e avaliação do Conselho Comunitário.
- Grade de programação do último ano.

Atenciosamente


FRANCISNEI ANTUNES GONÇALVES
Presidente

Ata nº 19

Em vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e doze, reuniram-se na sede do Clube Recreativo Vilaovense, na Avenida Daria Antunes da Rosa, no centro da cidade, os membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP, com a presença de demais integrantes e associados para a realização da Assembleia Geral Ordinária, com o objetivo de eleger, conforme o Artigo 24º Do processo eleitoral previsto no Estatuto desta Associação. Representando o Conselho Fiscal, Itabajara Faquedes Silveira, saudou os presentes e pronunciou-se sobre a necessidade de eleger a nova Diretoria da Associação Comunitária Cultural Pampiana, apresentando a chapa única que foi formada por consenso entre a atual Diretoria e alguns associados presentes na reunião anterior, sendo assim composto:

- Presidente: Francisco Antunes Gonçalves
- Vice-Presidente: Sady Raviaro
- Secretaria: Rosa Maria Brites Coradini
- Tesoureiro: Sincero Dinarte da Silva Brites
- Conselho Fiscal: Itabajara Faquedes Silveira
Celso Luiz Andreazza
Roberto Ademar Sobito Dias
- Suplentes: José Claudinei Silva Dias
José Jesus Machado da Silva
Leonardo Gonçalves Kertz

A referida chapa foi aceita por unanimidade, por aclamação. Dando continui

10 24 57
5% Rubrica
Comunicados - 5% Rubrica

deixei a reunião foi denominada anteriormente. O Presidente
deste, em superado, Francisco Antunes Gonçalves
foi um da palavra agradecer o apoio e
de confiança de todos, cumprimentando-me a
corresponder, digo, responder as expectativas
dos demais colegas e associados. Toda mais
fazendo a tratar foi enviada a reunião
suata, a assembleia para realizar em
reunir para a escolha do Conselho Comunitário
também, apresentando a presença de todos. E
eu, Sr. João Coradim, cavi a presença ali
que vai por mim organizada e demais pro-
prietários, digo, presentes. Na hora do sul, 27
de junho, de 2012, Sr. João Coradim,
B. Redonda, morador no nº 5, Rua S. João,
Santos Dias, por demais, Sr. João Coradim,
Rua de Fátima, Zambian
Mário Ribeiro, Rua de Fátima, Zambian
Sandy Junior, Rua S. João, Zambian
Francisco Antunes Gonçalves, Rua S. João, Zambian
Pessoa da Silva, Rua S. João, Zambian
Dona Sora, Maravilhas, Zambian
Santos Figueira.

Ata nº 20

foi feita e sete dias do mês de
junho de dois mil e nove, no Clube Recreativo
Willemense, reunião - a outra Assembleia
e alguns associados para sempre e dar
poise ao novo Conselho Comunitário sob-
grado por cinco pessoas presentes

à Comunidade Vilanovense que integram entidades associadas legalmente constituídas que terão o objetivo de acompanhar todas as atividades desenvolvidas pela associação, inclusive na área de imprensa, rádio, imprensa e radiodifusão comunitária. Na oportunidade, o Presidente, Francisco Antunes Gonçalves, disse da satisfação de contar com o novo Conselho Comunitário, falando da importância do mesmo no acompanhamento da programação da Rádio que deve ser imparcial e respeitar a diversidade e pluralidade de nossa população. Ficando assim constituído: Maurelino Goulart Seixas, RG 3028836751 representando o Conselho Municipal Agropecuario o qual preside; Ivai Alves Pereira, RG 102.488.2639, Sub-Coordenadora Tradicionalista Municipal; Valdecar Trentin Cocco, RG 6023462036, Presidente da Associação de Produtores da Comunidade do Biviti; Dora Inês Costa de Barros, RG 2059478178, Presidente da Diretoria do Clube Recreativo Vilanovense e Dióvane Silva Rocha, RG 2059478178, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Nova do Sul. Representando o Conselho Comunitário fez uso da palavra o Senhor Maurelino Goulart Seixas, agradecendo a confiança e comprometendo-se juntamente com os demais conselheiros, a auxiliar no que for necessário e avaliando da melhor maneira possível

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^o andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 2269/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto : **Encaminhamento de Documento protocolado sob o nº
53000.011052/2014-31.**

1. Informamos que por intermédio do Ofício nº 4.417/CODEN/CGAO/DEAA/SCE-MC, de 10.12.2013, este Ministério, na condição de poder concedente e fiscalizador dos serviços de radiodifusão, solicitou à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, dentre outras exigências, a Ata de eleição dos membros da Diretoria. A entidade enviou cópia da Ata nº 19 de Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário, realizada em 27.6.2012, sem o devido registro.
2. Notou-se que, quanto à alteração do quadro diretivo, este Ministério somente tomou ciência do fato em razão das exigências formuladas por esta Coordenação-Geral.
3. Assim, encaminhamos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária a modificação efetuada pela entidade, sem o devido registro, para as providências que entender necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/06/2016, às 19:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1185013** e o código CRC **137E8722**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 20399/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.016433/2015-94**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Nova do Sul**, estado do **Rio Grande do Sul**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0541212), em 5/2/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/5/2015. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.

INCISO II		<p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p>
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Estatuto Social com as seguintes alterações:</p> <p>a. O Parágrafo Único do art. 10 do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, devendo portanto, ser revogado.</p> <p>b. a entidade deve revogar a alínea "c" do parágrafo 1º do art.15 do estatuto " cujas indicações tenham sido abonadas pela Diretoria"</p> <p>Observação 1: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, visto que o mandato da diretoria anterior encerrou-se em 7/6/2017, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</u></p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho</p>

<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
<p>art.22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria 4334,de 2015.</p>	<p>RG e CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 **É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito**, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente

parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 04/09/2017, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 12:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2189872** e o código CRC **9F4A1334**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016433/2015-94

SEI nº 2189872



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38613/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Pampiana

Av. Sincero Lemos , 200 - Centro

CEP:97.385.000 - Vila Nova do Sul/RS

CNPJ nº03.923.286/0001-75

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016433/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20399/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/09/2017, às
12:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2190133 e o código CRC **50E31F27**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 38613/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016433/2015-94 - Nº SEI: 2190133

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 38613/2017/SEI-MCTIC, 05/09/2017
53900.016433/2015-94**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA**Av. Sincero Lemos, 200 - Centro
97.385-000 Vila Nova do Sul / RS

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE OF LIVRATON

4/10/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FRANCISNEI ANTUNES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
MAT. 8.686.718-0

04 OUT 2017

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32767215 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

20 SET 2017
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 607, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

01250.068418/2017-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA-ACCP
Av. Sincero Lemes, nº 200-centro-Vila Nova do Sul-RS
CNPJ-03.923.286/0001.75
Telefone-55.3234.1264

Ofício nº 0051/2017
Ilma Senhora
Inalda Celina Madio
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Encaminhamento de documentos em atendimento a Nota Técnica nº
20399/2017/SEI-MCTIC, relativa ao Processo nº 53900.016433/2015-94

Sra. Coordenadora-Geral

Ao cumprimentá-la cordialmente, estamos dando ciência do envio dos documentos solicitados por este órgão do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com objetivo de resolver as pendências ora analisadas.

Atenciosamente


Itabajara Fagundes Silveira
Presidente


Rosa Elena da Silva Brites
Secretária

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/11/17 às 14:45 horas
Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA-ACCP
Vila Nova do Sul

DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Cultural Pampiana-ACCP, declara para os devidos fins, que a emissora Radio Comunitária Pampiana FM, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constante da respectiva licença de funcionamento da Estação, com projeto Técnico de Execução e Reavaliação do Engenheiro de Comunicações Gilberto Zechlinski-CREA 5234/ 5º Região.

Vila Nova do Sul, 27 de outubro de 2017



Itabajara Fagundes Silveira
Presidente



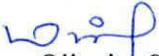
Rosa Elena da Silva Brites
Secretária

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA- ACCP

No dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezessete, as 20:00, na cidade da Vila Nova do Sul, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultural Pampiana-ACCP, assim constituído: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Nova do Sul, Centro de Tradições Gaúchas Sincero Lemes, Clube Recreativo Vilanovense, Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Paróquia São Vicente de Paulo, a reunião foi presidida pela Senhora Diovane Oliveira Silva representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Nova do Sul, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora rádio pampiana comunitária.

A seguir a Presidente fez a leitura da grade de programação levada ao AR, de segunda a sexta feira, bem como a programação veiculada aos sábados e domingos, destacando o espaço para o radiojornalismo, comunicados, informativos e o espaço dedicado ao entretenimento; Dando continuidade o Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes para avaliação e manifestações, todos aprovaram na integra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e interesses da Comunidade de Vila Nova do Sul.

Nada mais havendo a tratar o Conselho Comunitário encerrou a reunião.


Diovane Oliveira Silva
Presidente do Cons. Comunitário
Cpf 633.802.340.87
Repr. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Cnpj 94.446.762/0001.60


Darcione Dias Martins
Cpf 711.772.300.97
Repr. Pároco Da Paróquia São Vicente de Paulo
Cnpj 95.615.266/0096.16


Dora Inês Costa Barros
Cpf 304.774.761.04
Repr. Clube Rec. Vilanovense
Cnpj 88.410.923/0001.62


Rafael Pereira Neves
Cpf 008.621.730.51
Repr. C.T.G. Sincero Lemes
Cnpj 89.819.924./0001.28


Anaurelino Goulart Seixas
Cpf 059.767.660.72
Repr. Igreja Evang. Assembléia
de Deus
Cnpj 87.588.539/0001.91

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
CULTURAL PAMPIANA-ACCP
RÁDIO COMUNITÁRIA PAMPIANA FM-VILA NOVA DO SUL-RS**

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

HORA	PROGRAMAÇÃO
06: as 08:00	CHARLA PAMPIANA, destaca a musica regional gaúcha, com as primeiras informações do dia.
0800: as 08:30	MUSICAL CLASSE A, o melhor da musica popular brasileira
08:30 as 10:00	CONEXÃO COMUNITÁRIA, destaca as principais noticias, informações e entrevistas.
10:00 as 12:00	MANHÃS DE SUCESSO, comunicação, dicas de saúde e sucessos musicais.
12:00 as 13:00	MUSICAL PAMPIANA FM, seleção musical da emissora.
13:00 as 14:00	DESTAQUE REGIONAL, destaca a musica regionalista gaúcha e comunicados.
14:00 as 18:00	FREQUÊNCIA MAXIMA, destaque musical, com a participação do ouvinte e atualiza informação.
18:00 as 18:10	REFLEXÃO AO FINAL DE CADA DIA, mensagem de fé e auto ajuda.
18:10 as 19:00	MATIADA PAMPIANA, destaque para a musica regionalista gaúcha.
19:00 as 20:00	A VOZ DO BRASIL.
20:00 as 24:00	PARADÃO SERTANEJO, destaca o sucesso da musica sertaneja do momento e o sertanejo de raiz.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADOS E DOMINGOS

06:00	PAMPIANA NATIVA, destaca a musica regionalista e a cultura do Rio Grande do Sul e blocos informativos.
12:00	MUSICAL PAMPIANA FM, seleção musical da emissora
13:00	ESTUDIO 87,9, roda sucessos, informando a hora e temperatura.

19:00 BOA NOITE PAMPIANA, roda sucessos, informando a hora certa.

24:00 ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO.

Vila Nova do Sul, 25 de outubro de 2017



Itabajara Fagundes Silveira
Presidente



Rosa Elena da Silva Brites
Secretária



TERMO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Pelo presente firmamos o seguinte Termo de Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural Pampiana-ACCP, com objetivo de atender a Portaria nº 4334 de 2015 do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, que trata da admissão de novo Associado(pessoa física ou jurídica), desta forma revoga o parágrafo único do Artigo 10, e substitui o texto da Alínea “ c “ do parágrafo 1º do Artigo 15º com a seguinte redação: Homologar a exclusão de associado.

Estamos enviando este Termo de Alteração do Estatuto, para os devidos fins.

Vila Nova do Sul, 25 de outubro de 2017



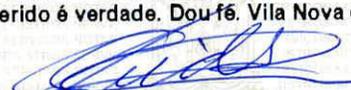
Itabajara Fagundes Silveira
Presidente



Rosa Elena da Silva Brites
Secretária-Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIAIS
VILA NOVA DO SUL / RS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito a averbação 8/11, no livro A-2, fls 37 verso, em 31/10/2017. Protocolado aos 31/10/2017, no livro A-2, fls 60, sob nº 1207. O referido é verdade. Dou fé. Vila Nova do Sul, 1 de novembro de 2017.



Cleidson Menezes Nunes - Substituto do Registrador

Emolumentos: Total: R\$ 101,60 + R\$ 9,40 = R\$ 111,00
Exame documentos: R\$ 38,40 (0303.04.1500001.00100 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,50 (0303.01.1500001.01294 = R\$ 1,40)
Averbação PJ: R\$ 57,20 (0303.04.1500001.00101 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0303.01.1500001.01295 = R\$ 1,40)



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP

DA ENTIDADE

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP**, com sede na Avenida Sincero Lemes nº 200, na cidade de Vila Nova do Sul, RS, constitui-se de uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art.2º- A Associação terá sede de foro na cidade de São Sepé, RS, com base territorial no município sede.

Art. 3º - São prerrogativas da Associação praticar todos os atos legais que tenham como objetivo atingir as finalidades da entidade.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 4º - São objetivos sociais da Associação:

- a) Resgatar e promover, junto à comunidade de Vila Nova do Sul, a sua cultura popular, evidenciando os valores locais e regionais, respeitando-se as diversidades culturais existentes;
- b) Promover e incentivar a organização e a sistematização de atividades culturais, artísticas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- c) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Manter convênios com entidades similares para prestação de serviços, buscando agregar todos os cidadãos que se identifiquem com os objetivos propostos pela entidade;
- g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação;
- h) Coptar apoio, através de recursos, em órgãos governamentais e não governamentais, para projetos culturais e artísticos;
- i) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º - A programação da emissora de radiodifusão comunitária deverá atender aos seguintes princípios:

- a) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e de integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.
- d) Não discriminar raça, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Art. 6º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora.

Art. 7º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 8º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Associação.

DOS ASSOCIADOS E SUAS ATIVIDADES

Art. 9º - A Associação possui duas categorias de associados: os efetivos e os colaboradores.

Parágrafo 1º – São associados efetivos os que:

- a) Exercerem atividades diretamente ligadas ao funcionamento da Associação, emprestando seus conhecimentos técnicos para o bom desenvolvimento das atividades, podendo ou não serem remunerados pelo trabalho prestado;
- b) Contribuírem, como pessoa física ou jurídica, com a organização estrutural da entidade, sem usufruir de nenhum tipo de rendimento provindo da mesma.

Parágrafo 2º – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente ou com apoio técnico à Associação.

Art. 10º - Poderá ingressar na Associação, como associado, gratuitamente, todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como qualquer entidade sem fins lucrativos sediada na área de execução do serviço, desde que aceite, por escrito, as condições deste Estatuto.

Art. 11º - São direitos dos associados, desde que em dia com suas obrigações estatutárias:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;
- b) De voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Associação nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Participar das Assembléias Gerais;
- d) Apresentar propostas e sugestões com o objetivo de aprimoramento da Associação;
- e) Ser informado sobre a situação financeira da Associação;
- f) Solicitar, por escrito, o desligamento voluntário da Associação;

Art. 12º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o constante do Estatuto Social;
- b) Contribuir mensalmente com a Associação no valor determinado pela Assembléia Geral;
- c) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- d) Prestar apoio técnico à Associação, quando solicitado pela Diretoria;
- e) Respeitar a opção religiosa, ideológica ou cultural dos demais associados, procurando, sempre, preservar a harmonia no ambiente da Associação;
- f) Os associados efetivos devem representar a Associação, quando designados, em atividades sociais e culturais.

Art. 13º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, o Regimento Interno e as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão das atividades sociais por tempo determinado, com a continuidade do pagamento das mensalidades;
- c) Exclusão do quadro social após denúncia por escrito, ao Presidente, por parte do Secretário ou do Tesoureiro; a denúncia deverá ser analisada pela Diretoria, sendo dado amplo direito de defesa ao associado;
- d) Exclusão automática do quadro social se deixar de saldar seus compromissos financeiros por 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser readmitido tão pronto coloque em dias suas pendências.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - São considerados Órgãos Constitutivos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário;
- e) Assessoria Jurídica.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, pelo Conselho Comunitário ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações, devendo deliberar tão somente sobre os assuntos constantes da convocação.

Parágrafo 1º – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, sempre no mês de novembro, para:

- a) Examinar e aprovar o relatório anual de prestação de contas, os demais atos sociais, culturais e administrativos e a previsão orçamentária para o ano seguinte;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Homologar a exclusão de associado.

Parágrafo 2º – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para:

- a) Deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia;
- b) Aprovar e alterar o Regimento Interno;
- c) Alterar o Estatuto em convocação específica, com a aprovação de, no mínimo, 2/3 dos associados presentes;
- d) Destituir um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela maioria simples dos votos dos associados presentes;
- e) Extinguir a Associação em convocação específica, observado o constante do Art. 35º.

Art. 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com 50% mais um de seus associados; em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral deverá ser convocada com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, mediante edital fixado na sede social e divulgação feita na imprensa local.

DA DIRETORIA

Art. 17º - Fazem parte da Diretoria os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário Geral.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- d) Juntamente com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Efetuar as despesas autorizadas;
- f) Organizar o relatório de atividades sociais e culturais desenvolvidas no exercício, para ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária;
- g) Administrar a Associação, cumprindo com as suas obrigações e zelando pelo seu patrimônio;
- h) Submeter as despesas extraordinárias à análise e aprovação do Conselho Fiscal;
- i) Submeter à aprovação da Assembléia Geral Ordinária o relatório anual da prestação de contas e a previsão orçamentária elaborados pelo Tesoureiro e com os pareceres do Conselho Fiscal;
- j) Manter a emissora de rádio comunitária funcionando rigorosamente de acordo com os parâmetros constantes da Licença de Funcionamento de Estação.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente no impedimento deste.

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Juntamente com o Presidente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- b) Fazer aplicações financeiras definidas em reuniões de Diretoria;
- c) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pela Diretoria;
- d) Elaborar o relatório anual de prestação de contas, a previsão orçamentária e encaminhá-los ao Conselho Fiscal, para os seus pareceres;
- e) Arrecadar as mensalidades, taxas e demais contribuições, mantendo em dia a sua contabilidade;
- f) Fornecer, em qualquer momento, ao Presidente, à Diretoria ou ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, a situação financeira da Associação;
- g) Apresentar por escrito, ao Presidente, denúncia tratando sobre exclusão de associado.

Art. 21º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Redigir todas as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, mantendo em dia a transcrição das mesmas;
- b) Registrar no Cartório de Pessoas Jurídicas o Estatuto, suas alterações e todas as Atas das Assembléias Gerais;
- c) Redigir e manter organizada toda a correspondência da Associação, mantendo sob sua responsabilidade o arquivo dos documentos;
- d) Manter sempre atualizado o cadastro dos associados;
- e) Apresentar por escrito, ao Presidente, denúncia tratando sobre exclusão de associado.

Art. 22º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que incorrer em um ou mais dos itens abaixo:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação;
- b) Violação considerada grave do presente Estatuto;
- c) Ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas;
- d) Abandono de cargo.

Parágrafo Único – A perda do mandato será decidida em Assembléia Geral e será dado, ao acusado, amplo direito de defesa.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e um suplente.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apor o seu visto em toda a documentação contábil da Associação, após analisá-la e aprová-la;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o relatório anual de prestação de contas;
- c) Aprovar as despesas extraordinárias;

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25º - A Associação deverá instituir um Conselho Comunitário que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 26º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar a programação da emissora, tendo em vista o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º deste Estatuto;
- b) Elaborar anualmente, para ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária, um relatório sobre a programação da emissora, destacando os aspectos positivos e negativos, bem como sugerindo modificações.

Art. 27º - Sempre que solicitado, o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações um relatório contendo a grade de programação da emissora e a avaliação da mesma, considerando as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 28º - A Assessoria Jurídica será constituída por um ou mais advogados, escolhidos pela Diretoria da Associação e terá, como competência, analisar as matérias pertinentes à Associação, para garantir o bom andamento de todas as atividades e o exato cumprimento da legislação em vigor.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 29° - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal realizar-se-ão de dois em dois anos, sendo que, para os membros da Diretoria, é admitida apenas uma reeleição.

Parágrafo Único – As eleições deverão ser realizadas na sede da Associação, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 30° - O edital de convocação para as eleições deverá ser divulgado com, no mínimo, 60 dias de antecedência e o registro das chapas concorrentes, na Secretaria da Associação, deverá ser feito até 30 dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 31° - Serão consideradas eleitas, tanto para a Diretoria como para o Conselho Fiscal, as chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único – Os eleitos serão empossados em seus cargos tão logo se tenha conhecimento do resultado das eleições.

Art. 32° - Só poderá votar e ser votado o associado em dia com a Tesouraria e que tenha ingressado há pelo menos 1 (um) ano na Associação.

Parágrafo Único – Para os cargos da Diretoria somente poderão ser eleitos os associados que forem brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e que sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33° - A Associação terá como fontes de recursos:

- a) Contribuições regulares dos associados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendimentos de aplicações financeiras;
- e) Subvenções de organizações não governamentais;
- f) Arrecadações através de apoio cultural das atividades de comunicação da Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 34° - Em hipótese alguma haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados

Art. 35° - A Associação poderá ser extinta desde que convocada, pelo Presidente, Assembleia Geral Extraordinária específica para este fim.

Parágrafo 1º – Em primeira chamada deverão estar presentes 2/3 (dois terços) de todos os associados; não havendo quórum, será feita a segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com o número de associados presentes; na ausência de associados, a Associação será extinta pela Diretoria ou por determinação judicial.

Art. 36° - No caso de extinção da Associação, o seu patrimônio deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou, na inexistência desta, a uma entidade filantrópica.

Art. 37° - Os associados não respondem subsidiaria nem judicialmente pela Associação.

Art. 38° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com a participação, se necessária, do Conselho Fiscal e da Assessoria Jurídica.

Art. 39° - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro.



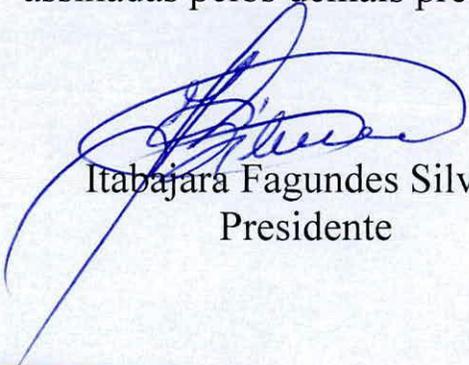
ITABAJARA FAGUNDES SILVEIRA
RG 8014315488 SSP/RS
CPF 581.312.130-72
Presidente

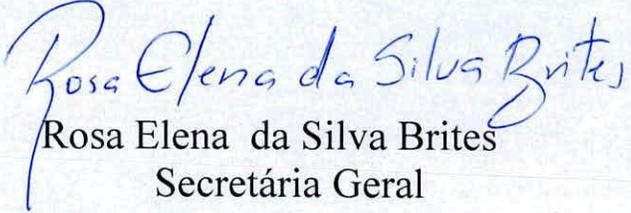


ROSA ELENA DA SILVA BRITES
RG 6011611991 SSP/RS
CPF 273.183.890-68
Secretária Geral

Ata nº 23

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017, reuniram-se na sede do Clube Recreativo Vilanovense, na Avenida Dario Antunes da Rosa s/nº no centro da cidade de Vila Nova do Sul, RS os membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Cultural Pampiana-ACCP-com a presença dos demais integrantes e associados, para realização da Assembléia Geral Ordinária, com objetivo de eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal desta Associação. Representando o Conselho Fiscal, Celso Luiz Andreazza saudou os presentes e falou da necessidade de eleger a nova Diretoria da Entidade, bem como o Conselho Fiscal da mesma, apresentada a única chapa e formada por concenso entre os associados presentes, ficou assim composta: Presidente, Itabajara Fagundes Silveira, vice-presidente, Roberto Ademir Santos Dias, secretária, Rosa Elena da Silva Brites e tesoureira Elisandra Santos da Silva. O conselho fiscal ficou assim constituído Celso Luiz Andreazza, Adonaldo Macedo da Silva e Tiago Moraes Figueira. Suplentes José Claudinei Silva Dias, Jaderson Neves Schaf e Cristiano Sortica Silva. A referida chapa foi aceita por unanimidade e aclamada pelos presentes. Em seguida foi empossada a Diretoria bem como o Conselho Fiscal. O Presidente eleito ora empossado, Itabajara Fagundes Silveira, agradeceu a confiança de todos dizendo que espera atender as expectativas dos colegas e Associados da Associação Comunitária Cultural Pampiana ACCP- Eu Rosa Elena da Silva Brites lavrei a presente ata que vai por mim assinadas pelos demais presentes.

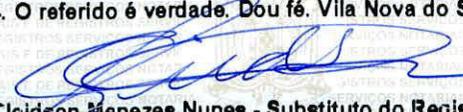

Itabajara Fagundes Silveira
Presidente


Rosa Elena da Silva Brites
Secretária Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

CERTIFICO que na data de hoje foi feita a averbação 8/11, no livro A-2, fls 36 verso, em 31/10/2017. Protocolado aos 31/10/2017, no livro A-2, fls 60, sob nº 1204. O referido é verdade. Dou fé. Vila Nova do Sul, 31 de outubro de 2017.


Cleidson Menezes Nunes - Substituto do Registrador



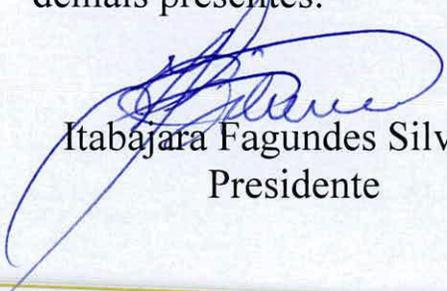
Ofício dos Registros
Especiais

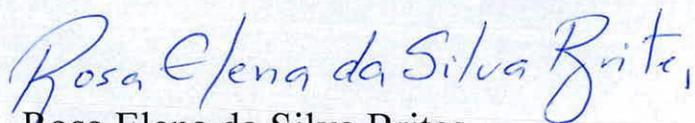
Vila Nova do Sul - RS
BEL FERNANDA B TEIXEIRA
Tabela e Registradora Desig.

Emolumentos: Total: R\$ 101,60 + R\$ 9,40 = R\$ 111,00
Exame documentos: R\$ 38,40 (0303.04.1500001.00097 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,50 (0303.01.1500001.01288 = R\$ 1,40)
Averbação PJ: R\$ 57,20 (0303.04.1500001.00096 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0303.01.1500001.01287 = R\$ 1,40)

Ata nº 24

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do Clube Recreativo Vilanovense, na Avenida Dario Antunes da Rosa s/n, no centro da cidade de Vila Nova do Sul RS os membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Cultural Pampiana-ACCP-, com a presença dos demais associados para realização da Assembléia Geral Ordinária, para as devidas alterações necessárias no Estatuto Social desta Entidade. Na abertura dos trabalhos, o Presidente Itabajara Fagundes Silveira, ao saudar os demais, explicou o motivo da presente convocação, tendo em vista atender a Portaria nº 4334 de 2015 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que trata da Admissão do novo Associado (pessoa física ou jurídica) desta forma revoga o Parágrafo único do Artigo 10, substituindo o texto da Alínea "C" do parágrafo 1º do Artigo 15º com a seguinte redação: Homologar a exclusão de associado. O Presidente complementou dizendo que a alteração no Estatuto Social, bem como os demais documentos serão enviados dentro do prazo determinado pela Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, do Órgão concedente em Brasília-DF, e que os mesmos integram o Processo de Renovação de Outorga da Radio Comunitária sob o número 53900.016433/2015-94. Após esta manifestação foi aprovada por todos os presentes a devida alteração no Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural Pampiana-ACCP-. Agradecendo a presença de todos o Presidente Itabajara Fagundes Silveira, encerrou a Assembléia Geral Ordinária, não havendo mais nada a tratar lavro a presente ata por mim assinada Rosa Elena da Silva Brites e pelos demais presentes.


Itabajara Fagundes Silveira
Presidente


Rosa Elena da Silva Brites
Secretária Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAIS E REGISTRARIS
VILA NOVA DO SUL / RS

CERTIFICO que na data de hoje foi feita a averbação 7/11, no livro A-2, fls 37 frente, em 31/10/2017. Protocolado aos 31/10/2017, no livro A-2, fls 60, sob nº 1206. O referido é verdade. Dou fé. Vila Nova do Sul, 31 de outubro de 2017.


Cleidson Menezes Nunes - Substituto do Registrador



*Ofício dos Registros
Especiais*

Vila Nova do Sul - RS
BEL. FERNANDA B. TEIXEIRA
Tabelião e Registradora Desig.

Emolumentos: Total: R\$ 101,60 + R\$ 9,40 = R\$ 111,00
Exame documentos: R\$ 38,40 (0303.04.1500001.00098 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,50 (0303.01.1500001.01292 = R\$ 1,40)
Averbação PJ: R\$ 57,20 (0303.04.1500001.00099 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0303.01.1500001.01293 = R\$ 1,40)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6011611991** DATA DE EXPEDIÇÃO: **22/06/2015**

NOME: **ROSA ELENA DA SILVA BRITES**

FILIAÇÃO: **LUIZ ANDRADE BRITES**

ANA BENÍCIA DA SILVA BRITES

NATURALIDADE: **VILA NOVA DO SUL RS** DATA DE NASCIMENTO: **23/04/1956**

DOC. ORIGEM: **C CAS VILA NOVA DO SUL RS AV SEPARAÇÃO**

MATRÍCULA: **101501 01 55 1983 2 00002 136 0000367 14**

CPF: **273.183.890-68** PIS / PASEP: **151184 / 151184**

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Rosa Elena da Silva Brites
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8014315488 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2015

NOME **ITABAJARA FAGUNDES SILVEIRA**

FILIAÇÃO MANOEL JOAQUIM SILVEIRA
IZABEL FAGUNDES SILVEIRA

NATURALIDADE VILA NOVA DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 28/05/1959

DOC. CRIGEM C NASC VILA NOVA DO SUL RS
MATRÍCULA: 101501 01 55 1961 1 00617 144-0004591 04

CPF 581.312.130-72 PIS / PASEP 150586 / 150586

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA

Polícia, Direção




RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4062071461 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2010

NOME **ROBERTO ADEMIR SANTOS DIAS**

FILIAÇÃO
ADEMAR DE AZAMBUJA DIAS
ZENEIDA MARLI SANTOS DIAS

NATURALIDADE VILA NOVA DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 03/10/1975

DOC. ORIGEM
C. NASC 6907 VILA NOVA DO SUL RS

LV A20 FL 86V

CPF 742.319.950-87 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 151184 / 151

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENSOIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito 

Roberto Ademir Santos Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2091725909 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2001

NOME ELISANDRA SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO NERY TRINDADE DA SILVA
LOIDI SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE VILA NOVA DO SUL DATA DE NASCIMENTO 24/10/1985

RS RS

DOC ORIGEM C NASC 843 VILA NOVA DO SUL

RS LU A 2 FL 105

CPF ******Paulo******/

PORTO ALEGRE, RS *Paulo Fernandes*
Dr. Paulo L. F. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR 151184

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA FEDERAL



Elisandra Santos Da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

005.678.030-31

ELISANDRA SANTOS DA SILVA

24/10/1985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
05 de Novembro de 1889



REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA-ACC
AV. SINCERO LEMES, Nº 200 - CENTRO
VILA NOVA DO SUL - RS - CEP: 97.385-000

AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO
EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 / BRASILIA-DF





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP

CNPJ: 03.923.286/0001-75

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:20:29 do dia 13/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão ANATEL (2384408)

SEI 53900.01 6433/2015-94 / pg. 89

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.923.286/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAO COMUNITARIA CULTURAL PAMPIANA -ACCP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO PAMPIANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV SINCERO LEMES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA	
CEP 97.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA NOVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 2341-219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2017** às **09:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/11/2017

Certidão CNPJ (2384448)

SEI 53900.016433/2015-94 / pg. 91



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016433/2015 Localidade / UF: VILA NOVA DO SUL/RS
Entidade: ASSOCIAO COMUNITARIA CULTURAL PAMPIANA -ACCP
Aviso: 11 Publicação: 25/06/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Roberto Ademir Santos Dias	742.319.950-87	Vice-Presidente	28/06/2017 28/06/2019	
Elisandra Santos da Silva	005.678.030-31	Tesoureiro	28/06/2017 28/06/2019	
Rosa Elena da Silva Brites	273.183.890-68	Secretário Geral	28/06/2017 28/06/2019	
Itabajara Fagundes Silveira	581.312.130-72	Presidente	28/06/2017 28/06/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fl.1 do evento SEI 0541212.
- Declaração de conformidade: fl.2 do evento SEI 2368902-Proc.01250.068418/2017-91.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.1 do evento SEI 2384408.
- CNPJ válido e atual: fl.1 do evento SEI 2384448.
- Ata de eleição diretoria atual registrada no CRPJ: fls.15 a16 do evento SEI 2368902-Proc.01250.068418/2017-91.
- Cópia do Estatuto Social registrado no CRPJ: fls.6 a 14 do evento SEI 2368902-Proc.01250.068418/2017-91.
- Cópia do RG e CPF dos dirigentes: fls.19 a 22 do evento SEI 2368902-Proc.01250.068418/2017-91.
- Relatório do Conselho Comunitário sobre programação da emissora: fls.3 a 5 do evento SEI 2368902-Proc.01250.068418/2017-91

Conclusão da Análise-Processo Instruído
É o relatório.
Tadeu Rosa/URSC/Florianópolis/13/11/17.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

21/11/2017 16:12:39

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov
leandro.lima@mctic.gov

Assunto:

Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

Mensagem:

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.016433/2015-94.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Cultural Pampiana, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Nova do Sul/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra**argelia.schramm@mctic.gov.br**

Fwd: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

De : Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 09:27

Assunto : Fwd: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

Para : Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Tadeu,
Para conhecimento e providências.

Att.,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Analista Técnico-Administrativo
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina - URSC
argelia.schramm@mctic.gov.br
61) 2027-5050

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Natalia Froemming" <natalia.froemming@mctic.gov.br>
Para: "Argelia Diniz Schramm" <argelia.schramm@mctic.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 8:14:21
Assunto: Fwd: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

Argélia,

Mais um processo do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"
<lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 15:58:31
Assunto: Re: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de

Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.061325/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 18 c/c Art. 21, IV e Art. 21, IV, ambos da Lei 9.612/98;
- Data da infração: Art. 18 c/c Art. 21, IV (23/02/2014) e Art. 21, IV (10/12/2013);

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.001964/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 125, de 27/12/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência:23/10/2003).

53000.041440/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 245, de 08/08/2012, publicada no D.O.U de 13/08/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 30/07/2010).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:36:50

Assunto: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga;.

Processo nº: 53900.016433/2015-94.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Cultural Pampiana, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Nova do Sul/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

De : Natalia Froemming
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 08:14

Assunto : Fwd: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

Para : Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Mais um do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 15:58:31
Assunto: Re: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.061325/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 18 c/c Art. 21, IV e Art. 21, IV, ambos da Lei 9.612/98;
- Data da infração: Art. 18 c/c Art. 21, IV (23/02/2014) e Art. 21, IV (10/12/2013);

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.001964/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 125, de 27/12/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência:23/10/2003).

53000.041440/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 245, de 08/08/2012, publicada no D.O.U de 13/08/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 30/07/2010).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:36:50
Assunto: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga;.

Processo nº: 53900.016433/2015-94.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Cultural Pampiana, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Nova do Sul/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

De : Natalia Froemming
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 08:14

Assunto : Fwd: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

Para : Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Argélia,

Mais um processo do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"

<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 15:58:31

Assunto: Re: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.061325/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 18 c/c Art. 21, IV e Art. 21, IV, ambos da Lei 9.612/98;
- Data da infração: Art. 18 c/c Art. 21, IV (23/02/2014) e Art. 21, IV (10/12/2013);

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.001964/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 125, de 27/12/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência:23/10/2003).

53000.041440/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 245, de 08/08/2012, publicada no D.O.U de 13/08/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 30/07/2010).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:36:50

Assunto: Proc: 53900.016433/2015-94 - Informação sobre PAI.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga;.

Processo nº: 53900.016433/2015-94.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Cultural Pampiana, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Nova do Sul/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Vila Nova do Sul
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Vila Nova do Sul
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. SINCERO LEMOS, 200 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.923.286/0001-75
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 97385000
Número: .
Município: Vila Nova do Sul
Telefone:

Logradouro: AV. SINCERO LEMOS, 200 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Vila Nova do Sul

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: RS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 97385000
Número: .
Município: Vila Nova do Sul
Telefone:

Logradouro: AV. SINCERO LEMOS, 200 - CENTRO
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: CENTRO
Estado: RS

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	838	<input type="text"/>	Portaria	MC	24/05/2002	07/06/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	34618	<input type="text"/>	ATO	SCM	18/03/2003	19/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	555	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	15/06/2005	16/05/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

<input type="text" value="51555"/>	▼	ATO	▼	CMPRL	▼	12/07/2005	▼	13/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▼
<input type="text" value="125"/>	▼	Despacho	▼	MC	▼	27/12/2009	▼		Advertência	Jur. ▼
<input type="text" value="245"/>	▼	Portaria	▼	MC	▼	08/08/2012	▼	13/08/2012	Multa	Jur. ▼

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PAMPIANA - ACCP - CNPJ/CPF (03.923.286/0001-75)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: VILA NOVA DO SUL/RS

Canal: 200

Indicativo: ZYM422

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 28119/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016433/2015-94.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vila Nova do Sul/RS**, por meio da Portaria nº **838**, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº **555**, publicado no DOU de 16/05/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/06/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 05/02/2015, à fl.1, evento SEI 0541212, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE:

Associação Comunitária Cultural Pampiana
--

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Itabajara Fagundes Silveira.
--

Vice- Presidente: Roberto Ademir Santos Dias.

Tesoureira: Eli Sandra Santos da Silva.

Secretária Geral: Rosa Elena da Silva Brites.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1- evento SEI 0541212.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 9.612/98 DOU de 20/2/1998.

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.6 a 14- evento SEI 2368902 .Proc.01250.068418/2017-91.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.15 a 16- evento SEI 2368902 Proc.01250.068418/2017-91.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 19 a 22- evento SEI 2368902 Proc.01250.068418/2017-91.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.3 a 5- evento SEI 2368902 Proc.01250.068418/2017-91.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.2- evento SEI 2368902 Proc.01250.068418/2017-91.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2384408.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual			fl.1- evento SEI 2384448.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1- evento SEI 2452385.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2384477.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016433/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000287/2000 e nº 53900.016433/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 05/12/2017, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 20:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2460983** e o código CRC **2C2C438E**.

Minutas e Anexos

Referência: Processo nº 53900.016433/2015-94

SEI nº 2460983

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.016433/2015-94**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Pampiana**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.016433/2015-94** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **28119/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2460983), no qual a **Associação Comunitária Cultural Pampiana** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Nova do Sul/RS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529862** e o código CRC **1D04BDA2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016433/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000287/2000 e nº 53900.016433/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.016433/2015-94

SEI nº 2529862

PORTARIA Nº 7588/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000287/2000 e nº 53900.016433/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533565** e o código CRC **D016D624**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016433/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural Pampiana**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533576** e o código CRC **47122F4E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5423/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Pampiana
Av. Sincero Lemos , 200 - Centro
CEP:97.385.000 - Vila Nova do Sul/RS
CNPJ nº03.923.286/0001-75

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.016433/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7588/2017 de 09 de fevereiro de 2018.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2652847** e o código CRC **48CD246E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5423/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016433/2015-94 - Nº SEI: 2652847



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.959219 3 74620000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004683959
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/03/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Comunitária Cultural Pampiana - CNPJ nº03.923.286/0001-75 - 53900.016433/2015-94 Av. Sincero Lemos , 200, Centro Vila Nova do Sul, RS - CEP: 97.385.000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683959 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.959219 3 74620000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 13/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/02/2018	Nosso número 00000000004683959
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4683959 enviado em 21/02/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Comunitária Cultural Pampiana - CNPJ nº03.923.286/0001-75 - 53900.016433/2015-94 Av. Sincero Lemos , 200, Centro Vila Nova do Sul, RS - CEP: 97.385.000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5423/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018

53900.016433/2015-94

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PAMPIANA

Av. Sincero Lemos, 200 - Centro

97.385-000 Vila Nova do Sul / RS

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

27/FEV/2018

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08749959 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 17:21:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4683959
Data prevista de publicação: 22/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10549762	ATO PORTARIA Nº 7588 MIN.rtf	fec8aba50d4f3357 6067475250970522	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 707/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001266/2000 e nº 53900.017866/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de General Carneiro/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 708/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001080/1998 e nº 53900.017937/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Landel de Moura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 709/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.577/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016239/2014-28 e nº 53770.000622/1999-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cambuci /RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.584/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001241/2001 e nº 53900.029648/2014-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Coronel Bicaco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.586/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000304/1999 e nº 53900.029908/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Muaná/PA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.588/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000287/2000 e nº 53900.016433/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 1.582, DE 9 DE MARÇO DE 2018**

Processo nº 53500.063685/2017-87. Anui previamente com a operação relativa à aquisição do controle indireto da HISPAMAR SATELITES S.A. e da HISPASAT BRASIL LTDA., pela ATLANTIA S.P.A, que se dará por meio de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da ABERTIS INFRAESTRUTURAS, controladora indireta da HISPASAT S.A. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação do Extrato deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

ANIBAL DINIZ
Presidente do Conselho
Substituto**ACÓRDÃO DE 8 DE MARÇO DE 2018**

Nº 76 - Processo nº 53512.000843/2008-68
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 25/2018/SEI/OR (SEI nº 2335273), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o nº 1191595, e julgá-lo prejudicado; b) conhecer da petição SEI nº 1963952 e indeferi-la; c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, d) rever, de ofício: d.1) o valor da multa; e, d.2) o Despacho Decisório nº 51/2017/SEI/COUN3/COUN/SCO.

Nº 77 - Processo nº 53524.005055/2014-77
Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL.
CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 35/2018/SEI/OR (SEI nº 2402532), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 78 - Processo nº 53584.000031/2008-79
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0327-70

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 32/2018/SEI/OR (SEI nº 2388193), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o SEI nº 1288728, e julgá-lo prejudicado; e, b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 80 - Processo nº 53524.003092/2013-60
Recorrente/Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. CNPJ/MF nº 18.297.226/0001-61

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 19/2018/SEI/OR (SEI nº 2329548), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 81 - Processo nº 53524.000155/2014-15
Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL.
CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 30/2018/SEI/OR (SEI nº 2375380), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 83 - Processo nº 53528.001318/2009-71
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 26/2018/SEI/OR (SEI nº 2340429), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o nº 1194516 e julgá-lo prejudicado; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; c) reformar, de ofício, a sanção; e, d) fixar o valor total da multa.

Nº 85 - Processo nº 53569.002701/2013-47
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 18/2018/SEI/OR (SEI nº 2324347), integrante deste acórdão, não conhecer do Pedido de Revisão.

Nº 86 - Processo nº 53500.017114/2015-17
Recorrente/Interessado: PORTO SEGURO
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 11.281.004/0001-01

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 34/2018/SEI/OR (SEI nº 2396377), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 87 - Processo nº 53516.006560/2006-28
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. Conselheiro Relator: Leonardo Euler de Moraes

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 33/2018/SEI/LM (SEI nº 2385370), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado (SEI nº 1194913) e julgar prejudicado o pleito ali constante; e, c) não conhecer da petição protocolada em 21 de fevereiro de 2018 (SEI nº 2429135).

ACÓRDÃO DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nº 88 - Processo nº 53504.013042/2007-81
Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 14/2018/SEI/LM (SEI nº 2274973), integrante deste acórdão, suspender o trâmite processual em razão da liminar concedida em Apelação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.016433/2015-94**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Pampiana.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7588/2017, de 09 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Vila Nova do Sul/RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.016433/2015-94, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2767117** e o código CRC **4A96CB75**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016433/2015-94

SEI nº 2767117

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016433/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiana, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20625/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998277** e o código CRC **C8FD731D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20625/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016433/2015-94 - Nº SEI: 2998277

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016433/2015-94.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Pampiana**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4326760** e o código CRC **3CD1AB69**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016433/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Pampiana, inscrita no CNPJ nº 03.923.286/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Nova do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28119/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7588, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.016433/2015-94

SEI nº 4326760

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.016433/2015-94

Referência: Despacho SEARC (4326760)

Interessado: Associação Comunitária Cultural Pampiana

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483472** e o código CRC **F9EA1B5E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016433/2015-94

SEI nº 4483472

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016433/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Pampiana, inscrita no CNPJ nº 03.923.286/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vila Nova do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28119/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7588, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 12/09/2019 10:44

Termo(s): 171 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900016433201594	MCTIC 00171 2019 Vila Nova do Sul/RS - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Cultural Pampiana	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32733/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.016433/2015-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624562** e o código CRC **4B6A187B**.